

EDITAL DO RDC ELETRÔNICO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC-I)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
RDC-I ELETRÔNICO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREÂMBULO:

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.051/001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RDC-I, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, para Registro de preços de estrutura(s) física(s), padronizada(s), materiais (bens) e equipamento(s), necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de sua região de abrangência, conforme especificações técnicas contidas no Anteprojeto Básico, Anteprojeto Básico e nos demais anexos do Edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Nacional nº 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e o Regulamento do RDC, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais exigências previstas no Edital e nos seus Anexos.

OBJETO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

Através da presente licitação, pelo Regime Diferenciado de Contratações (Contratação Integrada) selecionar-se-á empresa(s) ou Consórcio de empresa para: Registro de preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, visando atender as demandas dos **MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL**, incluindo elaboração dos projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, por meio dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br; www.uniaodaserrageral.mg.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Teotônio, 704 Esplanada, Janaúba – MG.

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital pelo site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo, para tanto, apresentar sua qualificação e poderes de representação legal, conforme o caso.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao PRESIDENTE DA COMISSÃO, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13 de novembro de 2023 até às 08h29min, do dia 05 de dezembro de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023, horário de Brasília – DF.

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Contratação integrada – RDC-I registro de preços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1 FUNDAMENTO LEGAL, DATA, HORÁRIO, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011;

Fundamento legal: § 3º e art. 1º; e art. 1º, § 1º, II e III, e inciso V do art. 1º, todos da Lei do RDC.

Forma de execução da licitação: a licitação será realizada na forma eletrônica.

Regime de contratação: contratação integrada – RDC-I (Registro de Preços).

Critério de julgamento: menor preço por lote.

2 PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.

O(s) local(is) da execução dos serviços será(ão) nos Municípios integrantes do promotor do Certame, conforme detalhado no procedimento que integra a presente licitação.

3 DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, limitado a 3 (TRÊS) empresas, obedecidas às seguintes regras:

- a. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b. indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
- c. apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- d. comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - i. apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - ii. demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
 - iii. impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.
- iv. cláusula de responsabilidade solidária no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes e no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.
- v. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado;

- vi. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.
- vii. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b. Empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderão ser avaliadas para verificação da sua saúde financeira não sendo impedidas a tanto, *a priori*.
- c. Estiver suspensa ou impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal.
- d. Tiverem sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Promotor do Certame ou com a Administração Municipal que faça parte do Promotor do Certame.
- e. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- f. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- g. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017

É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS para o mesmo lote.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O RDCI será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.portaldecompraspulicas.com.br e www.uniaodaserrageral.mg.gov.br acessando o link de LICITAÇÕES,

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico “Portal de Compras Públicas”, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDCI ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Presidente da Comissão e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

O certame será conduzido por Comissão de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições: acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos; elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

O interessado deverá formular sua proposta e enviá-la atendendo as especificações constantes deste Edital e de seus anexos, segundo as regras operacionais do **RDCI ELETRÔNICO**.

É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

É facultado à COMISSÃO, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar as medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Caberá ao Presidente da COMISSÃO a condução da sessão pública, para efeito de identificação e interlocução eletrônica no Sistema, ficando preservadas todas as demais competências e atividades da COMISSÃO previstas neste Edital.

A participação no **RDCI ELETRÔNICO** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente

encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos no Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. Por ocasião do registro da proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher, no próprio sistema, as declarações de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital; de que até a data do encaminhamento da proposta inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; no caso de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte – EPP, de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que a Empresa está apta a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar; e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por e-mail ou outra forma.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao promotor do certame responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação em vigor.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **RDCI ELETRÔNICO** ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Ao cadastrar sua proposta no Sistema o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A participação no RDCI eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA INICIAL, no valor total.

Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Promotor do Certame a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá a Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDCI Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública será aberta e a Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Anteprojeto Básico.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

O lance deverá ser ofertado considerando o valor global de cada lote.

Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances cujos preços forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema pela própria Licitante.

Durante a fase de lances, o Presidente poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

A primeira etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão que informará o horário previsto para o início do tempo de iminência.

Decorrido o prazo fixado pelo Presidente da Comissão, o sistema eletrônico iniciará a segunda fase, encaminhando aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

Encerrada a fase de lances, o sistema classificará as propostas em ordem decrescente de vantajosidade.

Será adotado para o envio de lances no RDC eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

Caso as propostas apresentadas por Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte -EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance, será assegurada à mesma a preferência. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Não havendo manifestação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte convocada nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, sendo realizada a convocação de forma automática.

Não havendo mais nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em situação de empate, o Presidente da COMISSÃO dará encerramento à disputa aberta.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente da COMISSÃO poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no

Edital. A negociação será registrada no sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nas licitações em que, após o exercício de preferência para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 39 do Decreto nº 7.581/2011.

Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos dez por cento, a COMISSÃO poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações, fase em que os licitantes serão convocados a reapresentar lances.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

No caso de desconexão com o Presidente da Comissão, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

A COMISSÃO irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o **RDCI ELETRÔNICO**, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Presidente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

O Presidente anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço por lote.

Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o menor preço por lote.

O Presidente da Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com a documentação de habilitação.

A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA adequada ao lance vencedor, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, juntamente com a Documentação de Habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

Após o julgamento das propostas, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Comissão e Licitação, por meio eletrônico, Proposta de Preços, Planilha Orçamentária, detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, quando o caso e demais documentos exigidos no prazo estabelecido no edital de licitação.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS E SUA CONFORMIDADE

A proposta de preços poderá ser apresentada para um ou mais lotes e deverá observar o global por lote e ainda especificar, na apresentação da proposta readequada, todos os valores unitários que a integram, conforme modelo sugestivo que consta deste edital, incluindo todos os componentes de custos, tais como, tributos, encargos sociais, transporte, etc.

O prazo de validade comercial da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta, excluídos os prazos de Recursos.

Na composição das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) não deverão ser apropriados os percentuais de IRPJ e CSLL, consoante Acórdão 325/2007 – TCU/Plenário. A composição do **BDI** deverá ser apresentada conforme modelo anexo do edital.

A COMISSÃO, reservadamente, verificará a conformidade do Preço Global das propostas em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Licitação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

É obrigatória a cotação de todos os itens do lote, sob pena de desclassificação, caso não o faça.

Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas das demais licitantes.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

A COMISSÃO desclassificará as propostas de preço que apresentarem preço superior ao valor global do orçamento previamente estimado para a contratação, observando-se o disposto no art. 24 da Lei 12.462/2011 e art. 40 do Decreto nº 7.581/2011.

Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores à 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pelo promotor do certame;
- b. valor do orçamento previamente orçado pelo promotor do certame.

Na hipótese do item anterior, a COMISSÃO promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, devendo este demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos no §§ 3º, 4º ou 6º do Art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

Serão convocadas as licitantes subsequentes, em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, a proposta será desclassificada.

Na hipótese de participação de licitantes Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

Concluída a verificação da conformidade das PROPOSTAS DE PREÇOS e ordenadas as propostas por forma decrescente de vantajosidade, a COMISSÃO anunciará a empresa vencedora, considerando o menor preço ofertado, e dará prosseguimento para a abertura e avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Juntamente ao envio da proposta atualizada, a licitante vencedora deverá apresentar documentação de habilitação exigida no Edital, inserindo-a no sítio eletrônico de realização do certame, vide “www.portaldecompraspublicas.com.br”, no prazo mínimo de 02 (duas) horas após a convocação, com posterior encaminhamento do original para o endereço especificado neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Recomenda-se que as licitantes já preparem o(s) arquivo(s) com os documentos de habilitação antes da abertura da sessão.

Os referidos documentos de habilitação poderão ser encaminhados, ainda, através do sistema, segundo o regulamento operacional do certame, em formato e dimensão admitidas por aquele.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis mediante encaminhamento para a COMISSÃO.

Quando os documentos de habilitação forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a licitante deverá apresentar os originais, no horário requerido pela COMISSÃO que os autenticará, se for o caso.

A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à

sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão comprovar o que segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA - Deverá a proponente apresentar:

- a. Documento de identificação, com foto, do representante legal da empresa proponente;
- b. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- c. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- e. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - Deverá a proponente apresentar:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT;

- g. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.
- c. Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.
- d. As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas “Empresas de Grande Porte”, deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- e. Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).
- f. As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.
- g. As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.
- h. Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:

ILC – Índice de Liquidez Corrente: igual ou superior a 1,0

ILG – Índice de Liquidez Geral: igual ou superior a 1,0

IEG – Índice de Endividamento Geral: igual ou inferior a 1,0

- i. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, permitida a participação de empresa que se encontre sob RJ – Recuperação Judicial devendo a Administração Pública, em tal caso, tomar as providências recomendadas para a análise mais minuciosa do caso.
- j. As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação acima exigida para efeito de comprovação de habilitação, mesmo que apresente alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A proponente deverá apresentar:

- a. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.
- b. Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação).
- c. Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas: Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada; Cópia de contrato de prestação de serviços; Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.
- d. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação, sem prejuízo de atender as especificações constantes da proposta comercial: montagens de estruturas e fundações, execução de serviços hidro-sanitários e elétricos.
- e. Comprovação, a ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, no tocante ao fornecimento de bens, materiais e equipamentos, e de atividades pertinentes (instalação, montagens, operação) e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sem prejuízo de demonstrar a qualidade do(s) produto(s), o atendimento às normas técnicas regulamentares, ou de seu processo de fabricação, quando exigido, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes), na forma especificada no Anteprojeto Básico e seu Apêndice.
- f. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, como o nome do contratado e do contratante, a identificação

do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados), a localização do serviço executado (cidade), os serviços executados (discriminação e quantidades).

- g. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- h. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10º, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante;
- i. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica, elétrica e edificações civis.

10 DO ENCERRAMENTO

Analizados e julgados as propostas e documentos de habilitação, tem-se por exaurido procedimento licitatório, em não havendo recursos administrativos (ou decididos estes) o processo será encerrado e encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d. adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

Encerrada a licitação, a comissão divulgará os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame, convocando-se para a lavratura dos competentes Termos e Atas, conforme o caso.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Das decisões da COMISSÃO caberão os recursos administrativos previstos na Lei do RDC sendo que o procedimento licitatório possui fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor.

Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo das razões recursais.

É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados por escrito, por meio de e-mail ou carta, enviados aos endereços constantes deste edital (e-mail e físico) recebidos até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação (observado o horário de expediente).

Comissão de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente (por e-mail e via site);

A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e deverá ser protocolada exclusivamente nos endereços indicados neste edital até 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a abertura da licitação.

Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura da sessão contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante interessada, não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar sua PROPOSTA de PREÇOS, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para ocorrer a sessão pública.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a

aplicação das seguintes sanções pelo Contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, a sujeição às penalidades expressamente previstas no Anteprojeto Básico integrantes deste expediente.

13 DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica vedada a celebração de termos aditivos aos contratos decorrentes deste procedimento, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

- a. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior;
- i. O caso fortuito e a força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência são de responsabilidade da CONTRATADA.
- b. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14 DA MATRIZ DE RISCO

A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste, cuja responsabilidade é do CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

A Matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato.

Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o Anexo Matriz de Risco do EDITAL.

O termo risco foi designado neste contrato para designar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico;

A análise dos riscos associados a este empreendimento é realizada através da matriz de risco abaixo que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e tem por objetivo refletir os eventos mitigáveis incidentes no projeto.

15 DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.

A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (nos termos do Regulamento do RDC).

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador (nos termos do Regulamento do RDC).

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17 DAS DILIGÊNCIAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser realizado o diligenciamento que se faça necessário ao esclarecimento de dúvidas para fundamentar as decisões da Comissão de Licitação.

A licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.

A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.

18 GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DA GARANTIA:

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Anteprojeto Básico, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento e de acordo com as demais condições expressas no Anteprojeto Básico.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposto no Anteprojeto Básico.

19 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Uma vez que seja formalizado ajuste entre o Órgão Gerenciador e a Licitante vencedora, as condições gerais dos contratos serão aquelas constantes no Anteprojeto Básico, sem prejuízo da vedada a celebração de aditivos aos mencionados contratos, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

As condições e formas de pagamento igualmente são aquelas estipuladas no Anteprojeto Básico.

20 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DIVULGAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

O critério utilizado nesta licitação é o menor preço global (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos nos anexos deste documento, nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.

O critério de julgamento do menor preço global **não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços** utilizada para referenciar o registro de preços.

O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo-o caráter sigiloso e será disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

21 DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar nº 123/06, observando, no mais, as regras constantes do Anteprojeto Básico.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações contidas neste implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24 ANEXOS

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. Anteprojeto Básico
- 1.1. Anexo 1.1 – Anteprojeto Básico e Especificações Técnicas
2. Matriz de Riscos
3. Modelos

- 3.1. Apresentação de Proposta
- 3.2. Termo de Cessão de Direitos Autorais
- 3.3. Termo de Compromisso de Garantia Contratual
- 3.4. Garantias e Fiança
- 3.5. Garantia de Produtos e Assistência Técnica
- 3.6. Planilha Orçamentária Registrada
- 4. Minuta de Ata de Registro de Preços
- 5. Minuta de Contrato
- 6. Planilha de Itens

Janaúba – MG, 09 de novembro de 2023

JOAO LUCAS
SILVEIRA
SILVA:12226959602

Assinado de forma
digital por JOAO
LUCAS SILVEIRA
SILVA:12226959602

João Lucas Silveira Silva
Presidente da CPL

ANEXO I
ANTEPROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
REGISTRO DE PREÇOS (RP)
UNIDADES PADRONIZADAS MODULARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1. OBJETO

Registro de preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento para atender as demandas dos Municípios que integram a CONTRATANTE, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Entende-se por registro de preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) o eventual e futuro fornecimento, sob demanda, incluindo a montagem de módulo ou conjunto de módulos, sua cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, bem assim a entrega de todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, para suprir as demandas dos Municípios Consorciados, conforme especificações técnicas se encontram detalhadas neste documento na forma de Apêndice(s) que o integra para todos os efeitos de Lei (*vide* Apêndice 1.1, Anteprojeto Básico e Especificações Técnicas, contendo o descritivo de materiais e equipamentos gerais e educacionais).

O Anexo 1.1, denominado “*Anteprojeto Básico e Especificações Técnicas*”, em resumo, é composto pelo detalhamento das necessidades das intervenções e da execução de serviços para a aquisição de unidade(s) modular(es) padronizada(s), possuindo como premissa a existência e a disponibilidade de terreno (de titularidade ou desembaraço por parte do Município), em plena compatibilidade com as regras de uso e de ocupação do solo, alinhado com o Plano Diretor e demais instrumentos urbanísticos, bem assim a indicação da planta de situação, não se incluindo nos serviços futuros a serem contratados a sondagem, a terraplanagem, o paisagismo e urbanização ou, tampouco, serviços para obtenção das licenças prévias.

A caracterização do objeto tal qual aqui detalhada, dado o método eleito para o fornecimento, permite seja(m) elaborada(s) a(s) estimativa(s) dos custos com as respectivas unidades, quantitativos, composições, preços unitários e global, além de BDI, na metodologia própria, gerando a competente planilha, incluindo-se os projetos básico e executivo (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC), a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Também do Anexo 1.1 consta a relação detalhada de bens que são indispensáveis para o perfeito e integral funcionamento das estruturas físicas a

serem eventualmente contratadas. Deles constam os descritivos e as especificações relacionadas ao atendimento destinado às demandas da Administração Pública em geral e do Sistema de Ensino Público.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A partir dos estudos prévios e deliberação da Assembleia Geral deste Consórcio positivando a demanda, procedeu ao levantamento das demandas dos Municípios Integrantes para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento interno os documentos que são correlatos a tal circunstância.

Os municípios consorciados contam -somados- com uma população total de mais de 280.00 (duzentos e oitenta mil habitantes), desta população aproximadamente xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) pessoas são alunos matriculados na rede pública de ensino em instalações que demandam inúmeras intervenções iminentes.

De outra parte, sabe-se que as demandas finalísticas da Secretarias de Educação exigem a existência de estruturas físicas para que se possa cumprir o propósito do educar e, de outra parte, o déficit de espaços físicos devidamente equipados é realidade no Município. Comprova a assertiva a existência de inúmeros imóveis locados, e outros pendentes de adaptações (para atendimento das normas de acessibilidade) e, por isso, carentes de estrutura mínima desejável, muito embora o Município possua o domínio de locais aptos (como imóveis e terrenos) que podem ser objeto da implantação pretendido na forma idealizada.

No tocante ao(s) método(s) construtivo(s) escolhido(s) que integram a solução do futuro suprimento, foram utilizadas diversas referências técnicas a exemplo daquelas localizadas no processo levado a efeito pelo Município de Balneário de Piçarras (SC)³.

A opção técnica adotada considera, dentre outros fatores, todas as vantagens do fornecimento modularizado, notadamente em consideração à construção civil denominada tradicional destacando-se o tempo construtivo, a qualidade, o atendimento dos critérios socioambientais e o valor⁴.

³ Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular.

Disponível em <balneariopicarras.atende.net><transparência>. Vide o arquivo denominado “justificativas técnicas e memorial descritivo”.

⁴ Características técnicas e benefícios da Construção Civil modularizada: controle de qualidade mais efetivo, solidez, mobilidade, baixo impacto ambiental, manutenção, durabilidade, conforto termo acústico, segurança, incombustibilidade, imputrescibilidade e estanqueidade (Fonte: Processo licitatório nº 012/2016 – FME. Tomada de preço nº 003/2016. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para ampliação dos centros de educação infantil do município, através de construção civil modular. Disponível em <balneariopicarras.atende.net><transparência>. Vide “justificativas técnicas e memorial descritivo”). Vide também o processo 65/2020 (RDC), abertura 13.05.2020, publicação 24.04.2020, disponível em portal do cidadão do Município de Paracatu (MG).

Nota-se, em casos tais, o aumento da qualidade construtiva (a qualidade da execução das estruturas físicas e os erros diminuem) evita os conhecidos aditivos contratuais habitualmente existentes nas edificações tradicionais. Celeridade na entrega, representando impulso no fator tempo, traz ganhos porque (como se sabe) a Administração Central de um “canteiro” tem valor significativo e ele, nos métodos tradicionais, se protraí no tempo indefinidamente (mobilização e desmobilização).

Os critérios de sustentabilidade ambiental são prestigiados, juntamente com as entregas de produtos, materiais e equipamentos bem especificados.

Notou-se, ademais, que as denominadas entregas “off-site” são mais vantajosas do que desvantajosas para o Poder Público e os casos que foram citados (em nota de rodapé) não são raros. Ao reverso, a técnica vai se alastrando no Brasil seja no setor privado ou no ambiente público.

Considerou-se, ainda, as soluções de suprimentos existentes no mercado e este documento e seus componentes permitem que mais de uma solução seja apresentada e entregue, o que homenageia a competitividade.

A solução técnica se alinha às Políticas Públicas e a outros instrumentos de planejamento necessários em casos tais, sabendo-se que as estruturas físicas e os equipamentos correlatos, além de alimentação (merenda) e outros tantos itens, todos exigidos pela legislação aplicável, são elementos que devem ser supridos para se prestar Educação.

A questão se liga ainda ao Planejamento Anual Prévio das Compras Públicas, a justificar não apenas um suprimento específico, mas vários na medida em que uma vez disposta a estrutura física, os demais elementos necessários restam solucionados de uma só vez (materiais, equipamentos e produtos necessários ao funcionamento integral da unidade de ensino), evitando-se a deflagração de diversos procedimentos para fim único: a unidade de ensino em integral funcionamento (§ 1º e inciso V do art. 8º da Lei do RDC).

Nesse caso, o SRP, materializado pelo RDC-I, é ferramenta procedimental apropriada para dar cabo do suprimento demandado. Em outras palavras, quer-se dizer que o presente registro de preços tem – além de tudo – a missão de evitar a deflagração de diversas licitações que seriam necessárias para o fim desejado, conforme se detalhará no item subsequente.

As justificativas aqui evidenciadas se referem tanto à infraestrutura física quanto aos demais elementos que são consequência natural do funcionamento das unidades de ensino público, a exemplo de equipamentos denominados pelo FNDE de “produtos” (como é o caso do mobiliário escolar e de outros).

No caso concreto, há diversas demandas que devem (por lei) serem supridas e a melhoria do sistema de ensino nos diversos municípios perpassa pelo atendimento desse quesito.

4. MODULAGEM PARA A LICITAÇÃO E SOLUÇÕES ADMITIDAS

A opção pelo uso do RDC deve constar expressamente dos autos do procedimento⁵, o que se faz no momento ancorado em especial no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei respectiva.

A par dessa previsão legal, as demandas apresentadas devem ser supridas pela via da contratação integrada que “compreende a elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto” (art. 9º, § 1º, da Lei do RDC).

As demandas antes justificadas determinam que a modelagem a ser utilizada no caso concreto para dar cabo do respectivo suprimento seja o RP - RDC-I (registro de preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades necessárias são, antes de tudo, padronizadas, e os demais pressupostos elencados no art. 89 do Regulamento do RDC se mostram presentes (incisos I, II, IV, e parágrafo único, incisos I e II).

Considere-se ademais – sob o ponto de vista da eficiência - que o RDCI permite a supressão de diversas licitações que seriam necessárias para a obtenção do resultado final, a(s) sala(s) de aula(s) ou outra(s) unidade(s) ou estrutura(s) pertencente(s) ao sistema educacional devidamente pronta e acabada, em perfeitas condições de utilização.

O modelo previsto na Lei 8.666/93, a contratação integral, não pode ser aplicada no caso concreto porquanto as demandas levantadas não se encaixam com perfeição ao regime do registro de preços da concorrência tradicional. Ou seja, verifica-se na prática que nem mesmo a solução denominada “turn key” (empreitada integral), prevista na Lei Geral de Licitações (Lei n. 8.666/93) não se presta a dar cabo das demandas levantadas pela Administração Pública.

Dado esse regime especial (RDC-I) a futura contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido em matriz de risco que deve acompanhar o procedimento licitatório, possuindo por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais. Por isso todos os riscos são indicados na forma de Anexo do Edital e possuem por objetivo refletir os eventos mitigáveis eventualmente incidentes no empreendimento.

Assim, as demandas expostas sugerem que a modulagem a ser utilizada no caso concreto para o suprimento seja o RP - RDC-I (Registro de Preços pela via do Regime Diferenciado de Contratação Integrada) porque as unidades modulares necessárias são padronizadas, embora categorizáveis como “obras” (a teor do que

⁵ Art. 1º, § 2º “A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei.”

está disposto nos seguintes dispositivos legais: artigos 77, III, 88, I, e 89, dentre outros, do Regulamento do RDC).

O regime especial do RDC afasta nesse ponto, nos termos da Lei, o regime geral da Lei nº 8.666/93, devendo constar do procedimento de maneira expressa.

A opção pela edificação *offsite* é resultado da observação e de estudos realizados junto ao mercado e à literatura atualizada, estando comprovado que “recentemente, com a necessidade de construções mais rápidas e eficazes amplificada pela pandemia de COVID-19, a construção modular se destacou” (Baú, Gabriela. “Construções modulares: mapeamento do processo executivo de edificações em chassi de aço”. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal de Santa Catarina, 2021).

Trata-se de sistema construtivo “formado por um conjunto de módulos construídos em fábricas e com altos níveis de finalização, entregues no canteiro, montados e consolidados na fundação permanente. Afirma-se que a construção modular oferece vantagens ambientais, econômicas e sociais, contribuindo para metas de sustentabilidade” (Baú, Gabriela. *Cit.* p. 15).

A solução apontada é célere (prazos reduzidíssimos de entrega e ocupação) e de custos finais previsíveis; a obra é do tipo “seca” não gerando os tradicionais resíduos da construção civil (RCC). Não há nenhum enfrentamento com as habituais condições desfavoráveis encontradas em canteiro de obras.

As especificações usuais do mercado mostram a existência de diversas soluções, as quais devem ser admitidas (nos termos da lei), uma vez que sejam atendidas as regras aplicáveis a esse tipo de edificação, caso da NBR 15.575 (Norma Brasileira).

Estão presentes as justificativas técnicas com amparo na potencial economia de escala a ser produzida, não apenas pela celeridade construtiva, mas também em razão do evitamento de diversas licitações para se alcançar idêntico produto final.

As especificações técnicas (tanto das unidades modulares quanto dos demais componentes da licitação) devem revelar as condições de segurança, solidez, estética mínima e facilidade na execução.

Ademais, as regras do edital devem permitir o consórcio de empresas para que se mitigue eventual restrição à competitividade adicionando-se a possibilidade de participação por lotes compostos por itens cujos valores devem ser avaliados “de per si” para evitar qualquer possibilidade de “jogo de planilhas”.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

O modo do fornecimento, os prazos e o local serão feitos conforme detalhado no Anexo 1.1, observando-se, ainda, os seguintes critérios relacionados à sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica, sem prejuízo de se tratar de objeto cuja execução é de domínio restrito no mercado (art. 9º, III, da Lei do RDC).

Sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica:

- A opção da Administração Pública pelo suprimento de unidades padronizadas e modulares atendem diversos normativos que impactam diretamente a questão da sustentabilidade ambiental, muito embora não se tenha formalmente adotado, no âmbito local, algo assemelhado ao plano de logística e de suprimentos sustentáveis. Todavia, entende-se que dito vácuo não impede, ao reverso, recomenda, a adoção de medidas que mitiguem os impactos ambientais. Um exemplo do que se fará com a opção presente de suprimento é verificar (como já registrado) a inexistência de RCC's (resíduos de construção) e a redução de impactos, para não explicitar a legislação relacionada à inovação tecnológica. A agilidade na construção, aliada à ausência de manutenção que se acopla até a possibilidade de montagem, deslocamento e remontagem da(s) unidade(s) modular(es), são características que – sem encarecer financeiramente o produto final – engrandecem a solução pretendida. Pode-se dizer, ainda, que diferentemente das construções e das edificações tradicionais, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) não trazem consigo a possibilidade de trincas, rachaduras, proliferação de fungos causadores de mofo, sendo de fácil limpeza e manutenção o que, por certo, há de ser considerado na relação custo-benefício da mesma.
- Mesmo sendo opção inovadora, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) permitem conforto térmico e acústico, além de ser 100% reciclável permitindo, se necessário, retorno à cadeia produtiva como matéria prima sem perda de qualidade. Por fim, a implantação da(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s) dispensa a utilização de água, exceto no que diz respeito à sua base (fundação do tipo “rasa”).

Por motivos tais aliados àqueles tantos expressos na Lei do RDC é que o modelo de contratação/suprimento estabelecido neste Documento agrega, a um só tempo, inúmeros ganhos (celeridade e eficiência).

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

As entregas deverão ser feitas observando todas as especificações técnicas constantes do Anteprojeto Básico e seu Apêndice.

Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Anteprojeto Básico e na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente terá como responsáveis o gestor do contrato e fiscal do contrato designados de modo expresso oportunamente.

Compete ao gestor do contrato acima referenciado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Já o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. AMOSTRAS PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS NO QUE COUBER

A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada as amostras dos materiais, equipamentos e demais produtos que devam ser entregues para compor as unidades padronizadas modulares, o que será dispensado se atendidas todas as especificações constantes do Anteprojeto Básico e seu Apêndice.

Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

A licitante (futura contratada) deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

Os materiais, equipamentos e produtos (descrição em anexo próprio) serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade caso em que, eventual marca indicada, pode ser substituída por outra de qualidade superior ou similar, nos termos da Lei do RDC.

A critério da Administração e nos termos da Lei do RDC poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial, sob pena de desclassificação da licitante.

A Administração Pública, no que se refere à aquisição de bens, poderá: "I - indicar marca ou modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor for a única capaz de atender às necessidades da entidade contratante; ou c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade"; II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação, na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade da sua apresentação; III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada"(...) – Art. 7º (Lei do RDC).

9. REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (VISTORIA)

A visita técnica (vistoria) será facultativa aos interessados.

As empresas que não visitarem os locais de prestação dos serviços não poderão, em hipótese alguma e em nenhum tempo, alegar desconhecimento em relação aos elementos que impactam a elaboração de sua proposta comercial em decorrência de sua ausência na referida visita.

É de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de prestação dos serviços.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

A quem queira realizar a visita técnica (vistoria), a mesma será agendada por e-mail ou telefone, conforme instruções que constam do instrumento convocatório.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 DA GARANTIA:

A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Anteprojeto Básico, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo ao procedimento.

O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.

Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

A futura contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Anteprojeto Básico, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

10.2 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

- Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;
- A retirada e a devolução dos produtos fornecidos deve ser feita no endereço da unidade modular padronizada, como regra, ou na Secretaria demandante, como exceção, e será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.

Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos termos do artigo 45 da Lei do RDC, será aplicado, no que couber, as regras da habilitação previstas nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93, sendo que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

A habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira, devem ser tratadas no edital atentando-se para as regras incidentes (Constituição Federal de 1.988, artigo 37, inciso XXI, e normas acima citadas), como de praxe.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.
- b) Declaração de que a licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (a qualificação técnica profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado deverá ser comprovada nos termos da Lei 8.666/93 no caso de ser vencedora da licitação.
- c) Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas: Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Contrato Social da empresa; Ficha de empregado atualizada; Cópia de contrato de prestação de serviços; Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.
- d) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação, sem prejuízo de atender as especificações constantes da proposta comercial: execução de serviços hidro-sanitários, elétricos, montagens de estruturas e fundações.
- e) Comprovação da qualidade do(s) produto(s) ou de seu processo de fabricação por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada (certificações pertinentes).
- f) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, como o nome do contratado e do contratante, a identificação

do objeto do contrato (tipo ou natureza dos serviços executados), a localização do serviço executado (cidade), os serviços executados (discriminação e quantidades).

- g) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- h) No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10º, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- i) Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, sendo necessário que haja engenheiro(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) relacionado(s) a(o)(s) serviço(s) de: Hidráulica, elétrica e edificações civis.

12. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Sem prejuízo de deveres e obrigações que constem da lei, do edital e dos seus instrumentos componentes, e ainda do contrato que vier a ser lavrado, obrigam-se as partes quando da eventual e futura contratação ao que segue:

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:

- cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;
- manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.
- atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
- efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Anteprojeto Básico ou na minuta de contrato;
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- não permitir a utilização do trabalho de menor;
- arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Em se tratando de RDC-I, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei nº 8.666/93.
- proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Anteprojeto Básico.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

O critério de julgamento a ser utilizado na licitação é o menor preço por lote (art. 18, I, da Lei do RDC), observados os parâmetros de qualidade previstos no Apêndice deste documento nos termos do disposto no artigo 19 da Lei do RDC.

O critério de julgamento eleito não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar o registro de preços.

O orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (artigo 6º e § 3º da Lei do RDC), possuindo ele caráter sigiloso e será disponibilizado estrita e permanentemente aos órgão de controle externo e interno.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar nº 123 (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.

A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a subcontratante deverá apresentar a seguinte documentação da subcontratada:

- Empresa:
 - a) Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.
 - b) Nota fiscal em nome da subcontratante; (empresa vencedora da licitação)
- Pessoa Física:
 - a) CPF, Nota fiscal e comprovação de regularidade previdenciária, ou
 - b) não sendo possível a comprovação da regularidade previdenciária a subcontratante deverá recolher a previdência social e comprovar por meio da GEFIP.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 47 da Lei do RDC e a recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, inclusive nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 da mencionada Lei, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, nos seguintes termos:
 - 1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 2) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
 - 3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.

A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.

As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

16. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento

definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- a) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- b) Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
- c) Registro fotográfico, se for o caso;
- d) Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada(s), específica(s), vinculada(s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;

Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei nº 8.666/93.

A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Aos órgãos não participantes que aderirem a ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o RDC-I supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para vetorizar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 51 do Regulamento da Lei do RDC):

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
- c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
 - 1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - 2) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
- e) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

- a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

20. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A participação de microempresa e empresa de pequeno porte obedecerá ao estipulado no artigo 38, inciso III, da Lei do RDC, especialmente no tocante aos benefícios previstos no artigo 38 do Regulamento da Lei do RDC.

ANEXOS

Anexo 1.1 – Anteprojeto Básico e Especificações Técnicas.

Janaúba – MG, 09 de novembro de 2023

RAMON GARCIA
FONSECA:0920072
1605

Assinado de forma digital por
RAMON GARCIA
FONSECA:09200721605
Dados: 2023.11.14 14:40:49
-03'00'

Ramon Garcia Fonseca
Engenheiro Civil
CREA/MG nº 189104/D

ANEXO 1.1

ANTEPROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLUÇÃO INTEGRADA PARA ATENDER DEMANDAS DA EDUCAÇÃO (ESTRUTURAS FÍSICAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (RP)

I. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA(S) UNIDADE(S) MODULAR(ES) E PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ADEQUADOS AO INTEGRAL E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

I.1. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser entregues nos seguinte(s) padrão(ões) de dimensões total(is), ou **Tipos:**

- 1) UNIDADE MODULAR PADRONIZADA M²;
- 2) MÓDULO BANHEIRO PADRONIZADO M²;
- 3) MÓDULO AMBIENTE DE SERVIÇO PADRONIZADO M²
- 4) MÓDULO DE CIRCULAÇÃO PADRONIZADO M²;

1) UNIDADE MODULAR PADRONIZADA M²

Unidade Modular Padronizada, composta por perfis metálicos de aço estrutural tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa e perfis variando entre 0,75 mm e 6,35 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes ou com porcas e arruelas, soldados ou não entre si. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos conforme projeto. Revestimento externo e interno das paredes em painéis tipo sanduiche, composto por chapas em aço galvalume (liga de alumínio- zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; Estrutura fixada na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos, e passeio com largura definida em projeto; Aplicação dos revestimentos para piso, cerâmicos classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Esquadrias em alumínio, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compostas pelo mesmo material dos painéis do sistema, com ou sem visor, ou portas de alumínio,

fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado com quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem conforme NR10, contendo materiais e cabos que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates), utilizando telhas tipo trapezoidal termo isolantes pré-pintadas, compostas por lâmina de aço galvalume de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvalume com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Fornecimento de iluminação com Luminária de LED IP20 ou superior, potência 36W, fluxo luminoso mínimo de 2400, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50 , índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.00 horas, tensão de entrada 100-240V. Dimensões Comprimento: 117.1 cm Largura: 4.5 cm Altura: 3.0 cm ou de acordo com projeto; O produto deverá atender às diretrizes normativas atinentes à estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através de Relatórios de Ensaio, obrigatoriamente em nome da licitante, regularmente realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema SiNAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.

2) MÓDULO BANHEIRO PADRONIZADO M²

Unidade Modular Padronizada, composta por perfis metálicos de aço estrutural tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa e perfis variando entre 0,75 mm e 6,35 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes ou com porcas e arruelas, soldados ou não entre si. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos conforme projeto. Revestimento externo e interno das paredes em painéis tipo sanduiche, composto por chapas em aço galvalume (liga de alumínio- zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis

unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; Estrutura fixada na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos, e passeio com largura definida em projeto; Aplicação dos revestimentos para piso, cerâmicos classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Esquadrias em alumínio, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compostas pelo mesmo material dos painéis do sistema, com ou sem visor, ou portas de alumínio, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado com quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem conforme NR10, contendo materiais e cabos que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico; Louças e metais padrão médio (vasos bojos, torneiras, sifões) e bancadas em granito ou similar compatível para instalação nos banheiros e equipamentos para atendimentos acessibilidade previstos na NBR 9050 quando necessário; Instalações hidráulicas com tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, soldáveis, de acordo com a ABNT atendendo ao projeto; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates), utilizando telhas tipo trapezoidal termo isolantes pré-pintadas, compostas por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Fornecimento de iluminação com Luminária de LED IP20 ou superior, potência 36W, fluxo luminoso mínimo de 2400, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50 , índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.00 horas, tensão de entrada 100-240V. Dimensões Comprimento: 117.1 cm Largura: 4.5 cm Altura: 3.0 cm ou de acordo com projeto; O produto deverá atender às diretrizes normativas atinentes à estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através de Relatórios de Ensaio, obrigatoriamente em nome da licitante, regularmente realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema SiNAT

– Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.

3) MÓDULO AMBIENTE DE SERVIÇO PADRONIZADO M²

Unidade Modular Padronizada, composta por perfis metálicos de aço estrutural tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa e perfis variando entre 0,75 mm e 6,35 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes ou com porcas e arruelas, soldados ou não entre si. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contra ventados e ancorados a fundação de forma rígida e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos conforme projeto. Revestimento externo e interno das paredes em painéis tipo sanduiche, composto por chapas em aço galvalume (liga de alumínio- zinco), pré-pintado em ambas as faces e núcleo isolante de PIR (Poliisocianurato) de alta densidade e com espessura mínima de 59 mm. Com sistema de junção dos painéis unidos através de encaixe macho/fêmea proporcionando perfeito encaixe; Estrutura fixada na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos, e passeio com largura definida em projeto; Aplicação dos revestimentos para piso, cerâmicos classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa Tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico; Esquadrias em alumínio, com vidros do tipo liso incolor, mini boreal e temperado, liso incolor com espessuras mínima de 4 mm; Portas compostas pelo mesmo material dos painéis do sistema, com ou sem visor, ou portas de alumínio, fixadas nos painéis de fechamento, compatíveis com o sistema e com os perfis de acabamento; com sistema elétrico integrado com quadro de distribuição de circuitos elétricos, instalação e montagem conforme NR10, contendo materiais e cabos que se faça necessário para atendimento ao projeto elétrico; Louças e metais padrão médio (bojos, torneiras, sifões) e bancadas em granito ou similar compatível para instalação nas cozinhas, áreas de serviço, lavanderias, depósitos de material de limpeza, copa, vestiários e lactários e equipamentos para atendimentos acessibilidade previstos na NBR 9050 quando necessário; Instalações hidráulicas com tubulação das colunas, ramais e distribuição da água fria será executada com tubos de PVC, soldáveis, de acordo com a ABNT atendendo ao projeto; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas), utilizando telhas tipo trapezoidal termo acústicas, com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvalume de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvalume com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Fornecimento de iluminação com Luminária

de LED IP20 ou superior, potência 36W, fluxo luminoso mínimo de 2400, temperatura de cor 6500K, 50/60Hz, fator de potência ≥ 0.50 , índice de reprodução de cor ≥ 70 , vida útil de 15.00 horas, tensão de entrada 100-240V. Dimensões Comprimento: 117.1 cm Largura: 4.5 cm Altura: 3.0 cm ou de acordo com projeto; O produto deverá atender às diretrizes normativas atinentes à estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através de Relatórios de Ensaios, obrigatoriamente em nome da licitante, regularmente realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema SiNAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.

4) MÓDULO DE CIRCULAÇÃO PADRONIZADO M²

Módulo circulação padronizado, com estrutura metálica, fixado na base de sustentação em radier, dimensionado conforme projeto estrutural, com acabamento sarrafeado, pronto para receber a aplicação dos revestimentos cerâmicos; Cobertura completa contendo todos os elementos estruturais necessários como perfis, telhas e parafusos, utilizando telhas tipo trapezoidal termoacústicas, com pintura eletrostática, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43mm de espessura, preenchidas com espuma de poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior; Deverá possuir prazo mínimo de garantia/assistência técnica estrutural de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.

I.2. A futura contratante fornecerá layout detalhado da área em que se pretende instalar a(s) Unidade(s) Modular(es), área(s) complementar(es), área(s) externa(s), conforme o caso e demandas, que servirá(ão) como orientação para a empresa vencedora confeccionar os projetos básico, executivo e complementares necessários à execução do objeto, que deverão ser elaborados e fornecidos à CONTRATANTE, obrigatoriamente em formato compatível com a plataforma “BIM” (*Building Information Modeling*), nos moldes do Decreto Federal nº 9.983, de 22 de agosto de 2019.

I.3. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser montado(s) e acoplado(s) a outro(s) e formará(ão), se necessário, unidade de ensino ou equivalente, conforme layout fornecido pela Administração Pública, de acordo com os Tipos descritos.

I.4. A(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento térmico e durabilidade, além de peças de acabamento e a acoplamento, contar com instalações elétricas, instalações hidrossanitárias.

I.5. Toda(s) unidade(s) modular(es) deverá(ão) estar nivelada(s) sobre um sistema de fundação rasa e observar, no que couber, a NBR 6122. O sistema de apoio deverá constar no projeto da empresa vencedora.

I.6. As instalações hidrossanitárias deverão obedecer às normas técnicas vigentes na elaboração do projeto pela contratada e na sua implantação, inclusive as que se refiram a portadores de necessidades especiais.

I.7. A tubulação e/ou fiação deverão ser encaminhadas preferencialmente abaixo do teto da(s) unidade(s) modular(es), podendo ou não ser aparente.

II. COBERTURA:

II.1. **ESTRUTURA METÁLICA** – para apoio à coberta, travada com enrijecedores visando à estabilidade do conjunto;

II.2. **ACABAMENTO** – limpeza mecânica e preparação da superfície com primer (em duas demãos) e acabamento na cor branca ou neutra;

II.3. **TELHAS** – a estruturação do telhado deve apresentar: aço galvalume (liga de alumínio zinco) pré-pintado, com espessura de 0,43 mm, com miolo isolante térmico composto por espuma rígida, do tipo PIR, com espessura mínima de 30 mm e densidade variando entre 37 e 47 kg/m³, e revestimento inferior em aço galvalume pré-pintado, apoiadas sobre os painéis de fechamento e terças metálicas;

II.5. **ESQUADRIAS**: As unidades modulares deverão ter, em média, uma área de vãos de luz correspondente a 1/6 da área útil do ambiente;

III. PORTAS: Constituídas do mesmo material do painel ou em alumínio.

IV. JANELAS: Em alumínio, com vidros tipo liso incolor, mini boreal e temperado liso incolor, fixados com borracha de EPDM e baguetes, fixados diretamente nos painéis;

V. ASSOALHO: PISO – piso cerâmico classe PEI -IV (Resistência mecânica conforme norma ABNT NBR 13.818:1997), com placas Tipo Gres de dimensões Tipo 50 cm x 50 cm ou similar, assentamento com argamassa tipo ACII e rejuntamento flexível, rodapé tipo cerâmico.

VI. INSTALAÇÕES

VI.1. ELÉTRICAS – Instalações elétricas básicas, incluindo pontos para interruptores, tomadas, inclusive para condicionadores de ar, previstos em projeto. Os eletrodutos, condutes e os demais componentes, como fiação, quadro de distribuição interno e disjuntores, serão executados conforme projeto. O padrão de energia, bem como caixas de passagem e demais elementos externos à edificação não contemplam o escopo de serviços a serem executados.

VI.1.1. As unidades modulares deverão ser fornecidas com iluminação de acordo com NBR 15215-4:2004; ou seja, 300 LUX para ambiente de aprendizagem e 500 LUX para ambiente de leitura;

VI.2. HIDRÁULICAS – tubulações embutidas nos painéis ou em “shafts”. Caixas de passagem, caixas de gordura, redes de esgoto, reservatórios e demais elementos externos à edificação, não restam contemplados no escopo dos serviços a serem executados.

VII. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VII.1. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) seja(m) constituída(as), no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

VII.2. Exige-se que a(s) unidade(s) modular(es) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

VIII. MONTAGEM

VIII.1. O prazo de entrega das unidades modulares será ajustado em cronograma com a Administração Pública, caso a caso, conforme demandas padronizadas.

IX. ETAPAS PARA EXECUÇÃO

IX.1 – A empresa vencedora apresentará Projeto Executivo, obrigatoriamente em formato compatível com a plataforma “BIM” (*Building Information Modeling*), em até 15 (quinze) dias úteis, contados do efetivo recebimento do layout contendo:

a. Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100; denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, locação de louças, demais equipamentos e materiais, indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara e pormenorizada dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente;

b. Memorial Descritivo: A elaboração deste é de responsabilidade do autor do projeto (arquiteto ou engenheiro).

IX.2 – Projetos de SPDA, de rede de dados e voz, de combate a incêndio e pânico, de muro e muro de arrimo, de rampa e escadas, não restam contemplados no escopo dos serviços a serem executados, bem como que compete exclusivamente à CONTRATANTE a obtenção de qualquer tipo de aprovação ou autorização perante os órgãos competentes que eventualmente se façam necessárias para viabilizar o regular funcionamento do(s) empreendimento(s) / UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S).

IX.3 – A contratante disponibilizará terreno para a montagem da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S), obrigatoriamente compactado no mínimo de 2 t/m², limpo, nivelado, plano e na cota da edificação, livre de quaisquer interferências que impeçam ou dificultem a execução do objeto, conforme dimensões constantes no layout.

IX.4 – A CONTRATANTE autorizará, por meio de instrumento formal, a implantação da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S).

IX.5 – Não é encargo da CONTRATADA a instalação/ligação de água e esgoto, energia elétrica e telefone/internet junto às concessionárias destes serviços, tampouco a interligação entre as redes da(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S) e das respectivas concessionárias.

IX.6 – Compete à CONTRATANTE disponibilizar os pontos de água e energia elétrica na área em que se pretende instalar a(s) Unidade(s) Modular(es), de modo a viabilizar os trabalhos iniciais de mobilização dos serviços.

IX.7 – A empresa vencedora entregará todos a(s) Unidade(s) Modular(es) constante(s) do Projeto/Layout que lhe for entregue, incluindo equipamentos, materiais e produtos (bens) que constarem de cada Projeto/Layout.

IX.8 – A empresa vencedora concluirá a(s) UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S), entregando-a(s) limpa(s), pronta(s) e com os equipamentos, materiais e mobiliário especificados juntamente com Manual de Uso/Proprietário ou equivalente.

X. RELATÓRIO(S) TÉCNICO(S)

X.1. A contratada, para verificação de conformidade da sua proposta, deverá apresentar Relatório(s) Técnico(s) que permita(m) atestar o atendimento às exigências de estanqueidade à água, resistência à impactos de corpo mole (conforme ABNT NBR 11675:2016 – Divisórias leves internas moduladas – Verificação da resistência aos impactos e ABNT NBR 15575-4:2021 - Edifícios habitacionais– Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), resistência à impactos de corpo duro (conforme Anexo B da norma ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais – Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), verificação da ignitabilidade, calor e choque térmico, e capacidade de suporte de peças suspensas (conforme Anexo A da norma

ABNT NBR 15575-4:2021 – Edifícios habitacionais – Desempenho. Parte 4: Sistemas de vedações verticais externas e internas), cuja comprovação deverá se dar através de Relatórios de Ensaio, obrigatoriamente em nome da licitante, regularmente realizados em instituições técnicas avaliadoras (Ita's) cadastradas no sistema SiNAT – Sistema Nacional de Avaliações Técnicas de Produtos Inovadores e Sistemas Convencionais.

5. COBERTURA TÉRMICA METÁLICA

Fornecimento e instalação de cobertura completa ou substituição de telhado existente à partir de avaliação técnica prévia, contendo todos os elementos estruturais necessários como (treliças, oitões, perfis, telhas, cumeeira, rufos, arremates e calhas), utilizando telhas tipo trapezoidal termoisolante, pré pintada, composta por lâmina de aço galvanizado de 0,43 mm de espessura, preenchidas com espuma de Poliisocianurato com espessura mínima de 30mm e lâmina de aço galvanizado com espessura de 0,43mm na cor branca na face inferior, atendendo as seguintes Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); NR-18 – SEÇÃO 18.18 – Serviços em Telhado; NR-35 – Trabalho em altura; ABNT NBR 8800: 2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios; ABNT NBR 14762:2010 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio; ABNT NBR 6120: 1980 – Cargas para Cálculo de estruturas de edificações; ABNT NBR 6123: 1988 – Forças devidas ao vento em edificações; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.

6. SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO de equipe e equipamentos para execução de sondagem a percussão.

DESMOBILIZAÇÃO de equipe e equipamentos utilizados na execução de sondagem a percussão.

SONDAGEM de reconhecimento do subsolo com tubo de revestimento diâmetro 2 1/2".

1) Considera-se o serviço executado por empresa especializada, inclusive mão de obra e equipamentos.

2) A produção média diária é de 8 m/dia de 8 horas.

3) Destinada para definição do tipo de fundação e de sua cota de assentamento, além das metodologias de execução destas em função do tipo de solo e da presença de lençol freático. 4) Para execução de serviços fora do município onde se situa a empresa prestadora do serviço, devem ser previstas estadias ou transportes exigidos para viagens ao local da obra. A medição deverá ser realizada por metro de perfurado. Faturamento mínimo 60m.

7. DESATERRO E ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

FORNECIMENTO e espalhamento mecanizado de aterro com material de primeira categoria, camada limitada até 20cm de altura.

- 1) O aterro deverá ser constituído de material de primeira categoria.
- 2) Deverá ainda ser realizado o seu espalhamento com movimentação do material dentro da obra.
- 3) Os materiais a serem fornecidos, deverão prover ou complementar qualitativa e/ou quantitativamente a construção dos aterros, conforme o estabelecido nos projetos.
- 4) Caberá a CONTRATADA assegurar-se da homogeneidade e constância de características dos materiais fornecidos.
- 5) Os materiais deverão ser selecionados para o fornecimento, dentre as disponibilidades regionais, atendendo-se à critérios técnicos e econômicos.
- 6) A carga, o transporte e a descarga de solo, deverão ser executados com o emprego de equipamentos adequados, em boas condições de operação e conservação.
- 7) O transporte deve ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado ao tipo de material a ser transportado.
- 8) A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

A medição deverá ser realizada por volume de aterro espalhado.

8. COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL

Mão de obra para lançamento do material, espalhamento em camadas e apiloamento manual, camada limitada até 10cm de altura. O reaterro das valas deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas, tubulações e o bom acabamento da superfície. Os serviços de compactação de aterro que compreendem as atividades de espalhamento e compactação de materiais, deverão ser executados de forma a promover uma conformação ideal do solo, obedecendo as dimensões de projeto. Os aterros executados com material previamente escolhido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, isento de detritos vegetais, turfas, mica, etc., deverão ser compactados sempre em camadas sucessivas. Volume medido pela camada acabada.

9. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL

Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra vegetal e conservação por trinta (30) dias.

10. AR CONDICIONADO SPLIT 12.00 BTUS

Capacidade de 12.00 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 12.00 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora; Garantia mínima de 1 (um) ano.

11. AR CONDICIONADO SPLIT 18.00 BTUS

Capacidade de 18.00 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 18.00 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora; Garantia mínima de 1 (um) ano.

12. AR CONDICIONADO SPLIT 24.00 BTUS

Capacidade de 24.00 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 24.00 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora; Garantia mínima de 1 (um) ano.

13. AR CONDICIONADO SPLIT 30.00 BTUS

Capacidade de 30.00 Btus; apenas ciclo frio; monofásico; voltagem 220V; controle de ar cima/baixo: automático; controle de ar direita/esquerda: manual; com indicador de temperatura de evaporação; cor branca; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410 a (atóxico); desejável controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto. Condensadora: capacidade de 30.00 Btus; frequência 60Hz; monofásico; serpentina em cobre; com controle remoto; com regulagem da

velocidade de ventilação; com proteção anticorrosão; controle de temperatura estável; Alimentação de energia pela evaporadora; Garantia mínima de 1 (um) ano.

14. ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES

Em aço carbono simples com 4 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas de 272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012; Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P); Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta; As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente; O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e deverão ser unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro; A altura máxima das 2 dobradiças, após união deverá ser de 60 mm; Sistema de travamento das portas individualizado por porta do tipo “fechadura” com 2 alojamentos para utilização de cadeado; Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas deverão ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuírem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical; Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo a NR 24; Cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior; Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta; Os pés niveladores deverão ser confeccionados em polipropileno injetado, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular; Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda; Este estabilizador deverá abrigar uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores; Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Garantia mínima de 1 ano; A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

15. ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES

Em aço carbono simples com 8 portas pequenas sobrepostas, com dimensões aproximadas de 272x420mm, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012; Dimensões aproximadas totais: 1820 (A) x 325 (L) x 420 (P); Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta; As dobradiças são formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas, respectivamente; O posicionamento dos corpos concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e deverão ser unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro; A altura máxima das 2 dobradiças, após união deverá ser de 60 mm; Sistema de travamento das portas individualizado por porta do tipo “fechadura” com 2 alojamentos para utilização de cadeado; Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas deverão ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuírem reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical; Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo a NR 24; Cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior; Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta; Os pés niveladores deverão ser confeccionados em polipropileno injetado, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular; Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda; Este estabilizador deverá abrigar uma porca rebite de aço utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores; Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (epóxi-poliéster) com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Garantia mínima de 1 ano; Para garantir todas as características solicitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo). Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

16. ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS

Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com

8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90º. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em “C” por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulação é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de

aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Garantia mínima de 1 (um) ano. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro.

17. ARMARIO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012; Dimensões aproximadas de 1330x470x500mm (AxLxP); Acabamento texturizado; 3 reforços internos, verticais e em formato ômega, soldados em cada estrutura lateral; 4 gavetas com capacidade para, no mínimo, de 25kg cada uma; Sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”; Puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma; Varetas laterais para sustentação de pastas; Porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço; Fechadura redonda com 2 chaves; Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo deverão ser soldados estabilizadores triangulares, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixados ao corpo do móvel por pontos de solda; Cada estabilizador deverá abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores; Pés niveladores em polímero injetado, sextavado, com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5mm de comprimento; Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco); Deverá possuir tratamento anti-ferruginoso por meio do sistema de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-

poliéster) com acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 microns; Deverá possuir polimerização em estufas com a peça alcançando o mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, de modo a garantir a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Garantia mínima de 1 (um) ano; A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

18. ARQUIVO 4 GAVETAS

Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Garantia mínima de 1 (um) ano. A

licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;

19. BEBEDOURO ADULTO

Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110 ou 220v Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Motor: 120w -60Hz; Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia mínima de 1 ano.

20. BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL

Confeccionado em aço, modelo tradicional de bebedouro de pressão, torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido e base em materiais injetados; Controle manual da temperatura da água, com regulagem externa; Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Garantia mínima de 1 (um) ano.

21. BERÇO

Comprimento total aproximado incluindo cabeceiras: 1355mm (+ ou - 20mm); Largura total aproximada incluindo grades: 670mm (+ou - 20mm); Altura aproximada das cabeceiras: 100mm (+ ou - 20mm); Extensão vertical aproximada das cabeceiras: 890 (+ ou - 20mm); Extensão vertical aproximada das grades: 750 (+ ou - 20mm); Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem); Estrutura dos pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9mm); Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições; Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de

2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado; Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2); Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm; Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de até 60Kg cada; Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (branco) e a banda de rodagem (cinza); Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. Garantia mínima de 1 (um) ano.

22. COLCHÃO PARA BERÇO D18

Dimensões 60x1, 30x10; Tecido com tratamento antialérgico e antiácaro; Tecido superior 100% Algodão, Inferior 50% polipropileno e 50% polietileno; Revestimento inferior protetor de colchão 100% impermeável; Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano.

23. CADEIRA EMPILHÁVEL

Material: Pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010, secção redonda de Ø 25,4 mm ($\pm 0,2$ mm), com espessura de 1,2 mm ($\pm 0,1$ mm); Processo de conformação de tubo: conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Ponteiras de alta em polietileno de alta densidade; Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes; Assento e Encosto em polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Fixação do assento por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparentes na superfície de contato com o usuário; Encosto deverá ser fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; Os rebites deverão ser em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície; (corpo) Ø4,9(± 1)mm x (cabeça) Ø9(± 1)mm; Dimensões aproximadas: Assento: Largura 395(± 20)mm, Profundidade 414(± 20)mm; Encosto: Largura 435(± 20)mm, Altura 283(± 20)mm; Espessura mínima

de 4mm. Assento e encosto deverão possuir superfície de contato ergonômica; Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas; Acabamento com cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies; Assento e encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; Os 2 rebites de fixação do encosto deverão ser encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado; Altura do assento em relação ao solo: 380(±10)mm; Garantia mínima de 1 ano.

24. CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO

O conjunto formado por uma cadeira universitária com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deverá ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo deverão ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deverá ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deverá possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deverá ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deverá possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deverá ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Deverá ser unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deverá ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deverá ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deverá medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deverá ser de 270mm. Deverá acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de

ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada 20x20 mm espessura de parede 1,2mm, além de duas travessas horizontais em tubo de 22mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deverá ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede reforçado internamente por um tubo 16mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede. As colunas deverão ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada medindo 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, deverá ser fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligarão uma coluna à outra. A base dos pés deverá ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés deverão ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés deverão ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos deverão envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica deverão ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.

25. CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL

Cadeira: Estrutura fabricada em aço carbono e demais componentes tais como: assento, encosto, ponteiros, amortecedores, sapatas e acabamentos fixadores fabricados em polímeros plásticos. Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com as seguintes dimensões aproximadas: largura de 390 mm, profundidade de 400mm e paredes com espessura média de 3,5 mm. Cantos e quinas arredondados com raio mínimo de 3 mm. A fixação deverá se dar através de encaixes sob pressão na estrutura metálica e parafusos para rosca em plástico auto atarraxantes. O assento deverá contar com sistema de amortecimento afim de trazer conforto ao usuário e diminuir o esforço sob os demais componentes durante utilização. A altura do assento até o chão deverá ser de, no mínimo, 460 mm. O encosto deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, bem como não possuir nenhuma abertura ou cortes para ventilação, com as seguintes dimensões aproximadas: largura de 360 mm, altura de 190 mm e

paredes com espessura média de 3mm. Cantos e quinas arredondados com raio mínimo de 3mm. A fixação deverá se dar através de encaixes sob pressão na estrutura e rebites Ø 4,5x 20mm. A estrutura deverá ser fabricada com tubos de aço, com secção circular mínima de 19,05mm e paredes de 1,5mm curvados, dobrados e soldados. Este conjunto deverá receber banhos químicos na fase de preparação para posteriormente receber pintura eletrostática. Em suas extremidades deverá possuir ponteiros e sapatas fabricadas em polímeros plásticos. Mesa: Estrutura fabricada em aço carbono e demais componentes como: tampo, porta objetos, ponteiros e acabamentos fabricados em polímeros plásticos. O tampo deverá ser injetado em termoplástico de engenharia pigmentado, com superfície lisa sem brilho. Com formato retangular, o tampo deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas: largura de 610mm, profundidade de 500mm e paredes com espessura média de 4mm. Sua extremidade frontal deverá possuir 3 compartimentos agregados: porta canetas/lápis, suporte para celular e 02 porta-copos. A fixação do tampo deverá se dar através de encaixe justo na estrutura metálica e parafusos com rosca métrica. Deverá possuir porta livro com formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia sem brilho, aberto de todos os lados para fácil acesso. A altura do tampo até o chão deverá ser de, no mínimo, 760mm. Sua estrutura deverá ser composta por tubo de aço com secção circular mínima de 25mm e paredes de 1,2 mm para construção da estrutura superior, tubo de aço em formato oblongo com dimensões mínimas de 29x58mm e parede de 1,5mm para confecção dos perfis verticais e reforço horizontal, além de tubos de aço com, no mínimo, Ø 31,75mm e paredes de 1,2mm para confecção dos pés inferiores. Deverá possuir suporte metálico para mochila soldado a estrutura vertical e ponteiros e sapatas fabricadas em polímero plástico, para evitar o contato direto dos pés metálicos ao solo. Estas deverão ser fixadas sob pressão e travadas através de rebites. Toda estrutura deverá receber banhos químicos na fase de preparação para posteriormente receber pintura eletrostática; Garantia mínima de 1 (um) ano.

26. CONJUNTO ALUNO ADULTO PADRÃO FNDE

Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO conforme Portaria 401, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 -Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.

MESA: Tampo em ABS virgem, isento de cargas minerais, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” aditivado com fibra de vidro. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de

0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na face superior do tampo, colado com adesivo bi-componente. Dimensões acabadas 605 mm (largura) x 465 mm (profundidade) x 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para altura. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450mm (profundidade) x 18,0 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: -Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); -Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Elementos de fixação do tampo à estrutura: -06 porcas rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm); -06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés). - Rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés); e - Rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm (para fixação do porta-livros). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e isentos de cargas minerais, fixadas à estrutura através de encaixe. Tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa.

CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, pigmentados. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino

expansor. Tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Garantia mínima de 1 (um) ano.

27. CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL

Cadeira: Estrutura fabricada em aço carbono e demais componentes tais como: assento, encosto, ponteiros, amortecedores, sapatas e acabamentos fixadores fabricados em polímeros plásticos. Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com as seguintes dimensões aproximadas: largura de 330 mm, profundidade de 310mm e paredes com espessura média de 3,5 mm. Cantos e quinas arredondados com raio mínimo de 3 mm. A fixação deverá se dar através de encaixes sob pressão na estrutura metálica e parafusos para rosca em plástico auto atarraxantes. O assento deverá contar com sistema de amortecimento afim de trazer conforto ao usuário e diminuir o esforço sob os demais componentes durante utilização. A altura do assento até o chão deverá ser de, no mínimo, 350mm. O encosto deverá ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, bem como não possuir nenhuma abertura ou cortes para ventilação, com as seguintes dimensões aproximadas: largura de 360 mm, altura de 190 mm e paredes com espessura média de 3mm. Cantos e quinas arredondados com raio mínimo de 3mm. A fixação deverá se dar através de encaixes sob pressão na estrutura e rebites Ø 4,5x 20mm. A estrutura deverá ser fabricada com tubos de aço, com secção circular mínima de 19,05mm e paredes de 1,5mm curvados, dobrados e soldados. Este conjunto deverá receber banhos químicos na fase de preparação para posteriormente receber pintura eletrostática. Em suas extremidades deverá possuir ponteiros e sapatas fabricadas em polímeros plásticos. Mesa: Estrutura fabricada em aço carbono e demais componentes como: tampo, porta objetos, ponteiros e acabamentos fabricados em polímeros plásticos. O tampo deverá ser injetado em termoplástico de engenharia pigmentado, com superfície lisa sem brilho. Com formato retangular, o tampo deverá possuir as seguintes dimensões aproximadas: largura de 610mm, profundidade de 500mm e paredes com espessura média de 4mm. Sua extremidade frontal deverá possuir 3 compartimentos agregados: porta canetas/lápis, suporte para celular e 02 porta-copos. A fixação do tampo deverá se dar através de encaixe justo na estrutura metálica e parafusos com rosca métrica. Deverá possuir porta livro com formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia sem brilho, aberto de todos os lados para fácil acesso. A altura do tampo até o chão deverá ser de, no mínimo, 590mm. Sua estrutura deverá ser composta por tubo de aço com secção circular mínima de 25mm e paredes de 1,2 mm para construção da estrutura superior, tubo de aço em formato oblongo com dimensões mínimas de 29x58mm e parede de 1,5mm para confecção dos perfis verticais e reforço horizontal, além de tubos de aço com, no mínimo, Ø 31,75mm e paredes de 1,2mm para confecção dos pés inferiores. Deverá possuir

suporte metálico para mochila soldado a estrutura vertical e ponteiras e sapatas fabricadas em polímero plástico, para evitar o contato direto dos pés metálicos ao solo. Estas deverão ser fixadas sob pressão e travadas através de rebites. Toda estrutura deverá receber banhos químicos na fase de preparação para posteriormente receber pintura eletrostática; Garantia mínima de 1 (um) ano.

28. CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO

Estrutura Metálica em tubos e chapas de aço carbono NBR1010; Suporte do assento e encosto em tubo de aço carbono NBR1010 $\Phi 25,4\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de $1,2\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$); Chapa em aço carbono NBR1010 para fixação na estrutura inferior com espessura de $1,9\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$); Braço articulador da prancheta em tubo com diâmetro $\Phi 38,1\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de $1,9\text{mm}$ ($\pm 0,1\text{mm}$); Dispositivo do suporte do tampo composto por 2 chapas com espessura de $1,06\text{mm}$ ($\pm 0,1\text{mm}$) soldado no tubo com $\Phi 50,8\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de $1,9\text{mm}$ ($\pm 0,1\text{mm}$); Estrutura principal com 2 pés curvados e 1 travessa de união estrutural dobrada em tubo com seção redonda com $\Phi 31,75\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de $1,5\text{mm}$ ($\pm 0,1\text{mm}$); Travessa frontal e travessa do porta livro em tubo de seção redonda com $\Phi 22,2\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$) com espessura de $1,5\text{mm}$ ($\pm 0,1\text{mm}$), barras do porta livro em aço carbono laminado maciço com $\varnothing 9,52\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$), 2 chapas dobradas em U para fixação da estrutura do assento em aço carbono NBR1010 com espessura de $2,65(\pm 0,2\text{mm})$; Base para encaixe do braço articulador em chapa de aço carbono dobrada com espessura de $2,65\text{mm}$ ($\pm 0,2\text{mm}$); Processo de conformação de tubo: Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis; Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias; Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa; agente antimicrobial e isenta de metais pesados, com película mínima de 100 microns; Todos os cantos deverão ser arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes; Ponteiras altas em polietileno de alta densidade, $39\varnothing \times 45\text{mm}$ com espessura de 8mm no ponto de contato do tubo; Assento e Encosto em Polipropileno resistente a alto impacto, livre de metais pesados; Assento fixado por meio de 2 rebites na estrutura metálica não aparente na superfície de contato com o usuário; Encosto fixado no assento através de encaixe especial sendo travado por meio de 2 rebites na parte traseira da estrutura metálica; Os rebites deverão ser em alumínio extrudado de repuxo não aparentes na superfície, (corpo) $\varnothing 4,9(\pm 1)\text{mm}$ x (cabeça) $\varnothing 9(\pm 1)\text{mm}$; Dimensões aproximadas: Assento: Largura $440(\pm 20)\text{mm}$, Profundidade $495(\pm 20)\text{mm}$; Encosto: Largura

480(±20)mm, Altura 320(±20)mm; Espessura mínima de 4(±1)mm; Assento e encosto com superfície de contato ergonômica; Assento com curvatura frontal diminuindo a pressão nas pernas; Acabamento com cantos arredondados sem rebarbas; Superfície de contato com acabamento texturizado fino evitando deslizamento facilitando a limpeza das superfícies; Assento e Encosto com desenho que encobre a estrutura metálica; Os 2 rebites de fixação do encosto deverão ser encobertos por 2 tampas em polipropileno injetado; Prancheta com giro em 2 sentidos: no eixo de rotação da cadeira e no eixo de giro da chapa de fixação da prancheta, possibilitando o uso de pessoas destros e canhotos; Prancheta em chapa de MDP Ultra (resistente a umidade) de 18(±0,5)mm de espessura com acabamento melamínico na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico; Topos encabeçados com borda injetada em Polipropileno contínua sem interrupções no perímetro; O ponto de encontro da borda não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento; Fixação na estrutura através de buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel, fixada ao tampo na parte inferior; Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm (± 0,2mm), com tratamento superficial zincado; Todos cantos arredondados com raios; Dimensões externas aproximadas da Prancheta: 550(±10)mm x 370(±10)mm, raios dos cantos de no mínimo 30mm; Dimensões gerais aproximadas: Altura mínima do assento ao solo: 460(±5)mm; Altura aproximada do tampo: 740 (± 10 mm); Garantia mínima de 1 (um) ano.

29. CONJUNTO PROFESSOR INDIVIDUAL

MESA: Mesa com tampo modular em plástico injetado de engenharia que deverá se fixar à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos; Deverá possuir tampa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos; Após montada a mesa deverá medir aproximadamente 620x820mm e posuir 760mm de altura; A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras; Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, deverá existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa; Esse cone deverá ser em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e deverá receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para fixação das pernas sem o uso de parafusos; Pernas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede; Na extremidade inferior de cada pé deverá existir uma sapata com regulação de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno; Todas as peças metálicas que compõe a mesa deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi;

CADEIRA: Cadeira giratória constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapatas; Estrutura de sustentação do assento encosto em tubos de aço 1010 / 1020, com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó; Os tubos deverão ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos; O conjunto então deverá ser acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco sapatas; Assento em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 420mm de profundidade e 5mm de espessura de parede, com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm), e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2"; Sobre o assento deverá existir um estofamento, fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico; Altura do assento ao chão deverá ser regulável de 410 à 520mm; Encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; O encosto deverá possuir furos para ventilação; O mecanismo deverá ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó; Deverá ser dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento; A base penta pé deverá ser em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado; Coluna modelo gás com curso de 110mm e comprimento mínimo de 295mm e máximo de 405mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado; Garantia mínima de 1 (uma) ano; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas:

1. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;
2. NR 17.

30. CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM AÇO 4 PEÇAS

Capacidade de Carga: 50 litros; Fabricada em aço carbono, com estrutura em tubo de aço quadrado com dimensionamento aproximado de 40x40mm, chapa com espessura mínima de 1,2mm apoiada ao solo através de pés fabricados com o mesmo tubo da estrutura; Cesto redondo em chapa de aço carbono com espessura de 1,2mm, com sistema de basculamento em dois estágios, munido de trava de segurança para fácil seleção e coleta dos resíduos internos; Tampa em chapa de

aço carbono de espessura mínima de 0,90mm, sobreposta ao cesto, com puxadores laterais para desacoplamento da tampa no momento da coleta; Fundo em chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90mm, com furos para escoamento de água; Cestos instalados de forma horizontal; Todos os itens deverão possuir pintura eletrostática; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

31. CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS

Kit composto por 4 papeleiras para Coleta Seletiva 50L, fabricado em polietileno de alta densidade ou polipropileno, produzidas de acordo com as principais normas vigentes da ANVISA; Estrutura metálica em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, resistentes à impactos, aos raios ultravioletas e repetidas lavagens; Sistema de fechadura e chave e o corpo da lixeira pode ser removido enquanto sua tampa permanece fixa na estrutura; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

32. CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL

CADEIRA: Estrutura em tubos de aço industrial 1008/1020, composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20mm e espessura de parede de 1,06mm; Peças unidas entre si pelo processo de soldagem MIG; O conjunto deverá receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilitará proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura; Assento confeccionado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330mm de largura x 320mm de profundidade x 4mm de espessura de parede, com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de, no mínimo, 3mm de espessura, dispensando o uso de porcas e parafusos; A altura do assento até o chão deverá ser de, no mínimo, 350mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Suas dimensões aproximadas deverão ser de 330mm de largura por 185mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm. A peça deverá possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deverá receber ponteiras plásticas, fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno); MESA: Mesa composta por 05 (cinco) componentes, e deverá permitir a sua montagem completa por encaixes dos mesmos; Inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico; Além do uso habitual deverá comportar também sua utilização para fins recreativos, ao ser virada 90 graus com a frente apoiada no chão, onde proporcionará um balanço do tipo brinquedo de balanço ou

gangorra individual; Tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo deverá possuir 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoiará e reforçará a superfície do tampo e ainda 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16mm; As dimensões aproximadas do tampo deverão ser de 620mm na base maior, 235mm na base menor e 465mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo, disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de aproximadamente 400mm x 300mm; A circunferência formada pelas 6 mesas deverá medir aproximadamente Ø 1,4m, devendo-se considerar uma circunferência de aproximadamente Ø 2,0 quando se inclui as respectivas cadeiras; A estrutura da mesa, quando vista superiormente, deverá apresentar formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa; O contra tampo deverá ser integrado à estrutura, formando um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5mm; A mesa completa (com tampo encaixado) deverá apresentar uma altura total aproximada de 590mm; O porta livro deverá ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com espessura de 3,5mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho, fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes; A área de acesso ao porta livro deverá ser de aproximadamente 445mm x 70mm; Deverão acompanhar a mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho da estrutura; Essas tampas deverão constituir a superfície onde é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido e já citado; Estes componentes também deverão ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede; Deverão ser encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm fenda Phillips; MESA CENTRAL: Mesa central constituída de duas peças plásticas e um tubo central; As peças plásticas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de parede de 3mm; As peças, vistas superiormente, deverão apresentar formato sextavado para união de 6 mesas para formação de um círculo; Deverão possuir 7 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central; Na parte inferior a peça deverá apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central; Estrutura central em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1mm e espessura de parede de 0,9mm; As peças plásticas deverão ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão; A mesa montada deverá apresentar uma altura total de 590mm; Garantia mínima de 1 (um) ano; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas,

a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: 1. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;

33. CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL

MESA: Mesa composta por tampo em plástico de engenharia, que se deverá se fixar à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos; Após montada a mesa deverá medir aproximadamente 610x810mm e 590mm de altura. A estrutura deverá ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deverá existir um cone em aço 1010/1020, onde serão montados os pés da mesa; Esse cone deverá ser em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e deverá receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível para fixação das pernas sem o uso de parafusos; Pernas fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede; Na extremidade inferior de cada pé deverão existir sapatas com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricadas em polipropileno; Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi; **CADEIRA:** A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos; Assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395mm de largura, 305mm de profundidade 4mm de espessura de parede com cantos arredondados, que deverão ser montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de aproximadamente 2mm de espessura, que acomodem parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro aproximado de 5x25mm fenda phillips; Na parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário deverá existir uma borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea; A altura do assento até o chão deverá ser de aproximadamente 355mm; Encosto inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; O encosto deverá possuir dimensões aproximadas de 374mm de largura por 195mm de altura, com espessura de parede média de 3,5mm, cantos arredondados e deverá ser unido à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos; A estrutura deverá ser fabricada em tubos de seção redonda com Ø 19,05 mm e aproximadamente 1,5mm de espessura de parede, dobrados e soldados; As extremidades das pernas da cadeira deverão receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE; Todas as peças metálicas que compõe a cadeira deverão receber tratamento anticorrosivo e

pintura em tinta Epoxi; Garantia mínima de 1 (um) ano; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os laudos/certificações de conformidades com as seguintes Normas: 1. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA;

34. ESTANTE FACE DUPLA

Estante com dimensões aproximadas de 100(L)x580(P)x1980(H)mm; Todos os componentes da estante deverão ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas; Colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras; Deverá ser constituída por dois painéis internos de sustentação e acabamento texturizado, com altura de 1980mm e largura de 580mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm; Oito prateleiras com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade, com duas dobras nas laterais que deverão possibilitar a união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes; Os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J e ter um comprimento de, no mínimo, 220mm; Base retangular fechada, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 175mm; Tampo superior horizontal, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 70mm; Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde deverão ser fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base; Tampo e base com venezianas que deverão auxiliar na visualização da porção interna; Deverão ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura; Os fixadores inferiores deverão proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras; Os fixadores deverão proporcionar maior estabilidade à estante; Nas laterais de cada composição de estantes deverão existir painéis de acabamento texturizados, com dimensões aproximadas de 1980mm por 580mm, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também a fixação de painel sinalizador; O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4 parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado), unidos a lateral de sustentação por porca rebite; Cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes; Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra; Polimerização em

estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Garantia mínima de 1 (um) ano; Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Apresentar laudo emitido por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

35. ESTANTE FACE SIMPLES

Estante com dimensões aproximadas de 100(L)x315(P)x1980(H)mm; Todos os componentes da estante deverão ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1020, tratadas e com acabamento superficial com características antimicrobianas; Colunas tipo painel e prateleiras, base, tampo e painel de acabamento e suportes para prateleiras; Deverá ser constituída por dois painéis internos de sustentação e acabamento texturizado, com altura de 1980mm e largura de 315mm, cada lateral com rasgos retangulares que possibilitem o encaixe das prateleiras em passos alternados de 96mm e 79mm; Oito prateleiras com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 920mm de comprimento e 270mm de profundidade, com duas dobras nas laterais que deverão possibilitar a união das mesmas as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos) através de suportes; Os suportes devem ser do tipo “berço” em formato J e ter um comprimento de, no mínimo, 220mm; Base retangular fechada, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 175mm; Tampo superior horizontal, com acabamento texturizado, com altura aproximada de 70mm; Dois anteparos laterais soldados a base e tampo onde deverão ser fixados os painéis internos de sustentação da estante através de quatro parafusos de 1/4” em cada lado do tampo e da base; Tampo e base com venezianas que deverão auxiliar na visualização da porção interna; Deverão ser utilizados fixadores de tampo e de base confeccionados em chapa com espessura maior que o restante da estrutura; Os fixadores inferiores deverão proporcionar a fixação de porcas rebites com flanges para acoplamento por rosca de sapatas niveladoras; Os fixadores deverão proporcionar maior estabilidade à estante; Nas laterais de cada composição de estantes deverão existir painéis de acabamento texturizados, com dimensões aproximadas de 1980mm por 315mm, com rasgos retangulares que possibilitem a visualização do livro na estante e também a fixação de painel sinalizador; O painel deverá ser unido apenas nas extremidades da composição da estante em seus painéis de sustentação, fixados a estes painéis através de oito parafusos 1/4”, sendo 2 parafusos na extremidade superior, 2 parafusos na extremidade inferior, e 4

parafusos distribuídos entre o alinhamento do parafuso superior e inferior (2 de cada lado), unidos a lateral de sustentação por porca rebite; Cada painel de acabamento deverá conter em sua seção transversal duas dobras de 45 graus voltadas para face externa do painel, com a finalidade de reduzir o número de cantos vivos e acidentes; Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray, pintura em equipamentos contínuos do tipo corona, tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) e acabamento texturizado, com camada média mínima de 50 micra; Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto; Garantia mínima de 1 (um) ano. Para garantir o atendimento às especificações supracitadas, a licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo);

Apresentar laudo emitido por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17;

Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010.

36. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 4 QUEIMADORES

Estrutura em aço inox; Grelhas tipo radiante em ferro fundido medindo aproximadamente 400 x 450 mm; 4 queimadores a gás em ferro fundido; Válvula de gás com ajuste de gradação de chama; Painel frontal em aço inox com manípulos em resina baquelite; No mínimo 2 linhas de chama em cada queimador; Bandeja coletora de resíduos em aço inox; Forno com capacidade mínima de 118 litros; Controle de temperatura por termostato; Alimentação elétrica: 220V 60Hz; Medidas aproximadas: Largura de 900 mm; Profundidade de 1.050 mm; Altura de 900 mm; Garantia mínima de 1 (um) ano.

37. FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E 6 QUEIMADORES

Estrutura em aço inox; Grelhas tipo radiante em ferro fundido medindo aproximadamente 400 x 450 mm; 6 queimadores a gás em ferro fundido; Válvula de gás com ajuste de gradação de chama; Painel frontal em aço inox com manípulos em resina baquelite; No mínimo 2 linhas de chama em cada queimador; Bandeja coletora de resíduos em aço inox; Forno com capacidade mínima de 118 litros; Controle de temperatura por termostato; Alimentação elétrica: 220V 60Hz; Medidas aproximadas: Largura de 1.350 mm; Profundidade de 1.050 mm; Altura de 900 mm; Garantia mínima de 1 (um) ano.

38. FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO E 4 QUEIMADORES

Estrutura em aço inox; Grelhas medindo aproximadamente 400 x 450 mm em ferro fundido; 4 queimadores a gás; Válvula de gás com ajuste de gradação de chama; Painel frontal em aço inox com manípulos em resina baquelite; No mínimo 2 linhas de chama em cada queimador; Bandeja coletora de resíduos em aço inox; Medidas aproximadas: Comprimento de 900 mm; Largura de 975 mm; Altura de 245 mm; Garantia mínima de 1 (um) ano.

39. FORNO ELÉTRICO

Forno com termo ventilador; Capacidade de 28 litros; Potência mínima de 1.500W; Termostato de 0 a 270°C; Com função Timer; Porta de vidro dupla; 2 grades removíveis em aço inox; Bandeja coletora de resíduos; Alimentação elétrica: 220V; Medidas aproximadas: Largura de 460 mm; Profundidade de 550 mm; Altura de 350 mm; Garantia mínima de 1 (um) ano.

40. FORNO MICROONDAS

Forno Micro-ondas de bancada, com capacidade mínima de 35 litros; Potência mínima: 100W; Com, no mínimo, 10 níveis de potência; Display digital e luz interna; Deverá possuir prato giratório e trava de segurança; Frequência de 60 Hz; Selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; Dimensões aproximadas: Altura de 32 cm; Largura de 52 cm; Profundidade de 42 cm; Garantia mínima de 1 (um) ano.

41. FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO

Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura (mm)1265mm. Altura (mm)940mm.Profundidade (mm)705mm. Garantia mínima de 1 ano.

42. FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO

Conservação de produtos congelados ou resfriados. Puxador embutido. Refrigeração estática. Porta de chapa com fechamento magnetizado. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão. Moldura com corte térmico, proporcionando maior eficiência. Termostato ajustável para dupla ação. Degelo manual. Isolamento de poliuretano ecologicamente correto.

Sistema de unidade condensadora removível. Sistema de pés niveladores. Temperatura de operação de 35oC / 75% de umidade relativa do ar. Capacidade aproximada de 281L a 285L. Garantia mínima de 1 (um) ano.

43. GELADEIRA BRANCA FROST FREE

02 portas, tipo de degelo automático, prateleiras de vidro reguláveis e removíveis, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer 129L, armazenamento geladeira 322L, Cor branco. Energia classe A. Garantia mínima de 1 ano.

44. KIT ENXOVAL INFANTIL

Composto por 3 peças, com tecido de alta qualidade, 100% algodão, que não encolha e não produza “bolinhas”; Tecido liso, sem estampa, na cor branca; Lençol de elástico medindo aproximadamente 70cm x 1,30m, tecido liso, 100% algodão; Virol medindo aproximadamente 90cm x 1,50m, tecido liso, 100% algodão; Fronha tipo envelope medindo 28cm x 40cm, tecido liso, 100% algodão. Travesseiro, tecido liso, sem estampa, na cor branca, antialérgico, antiácaro, anti mofo, inodoro, resistente, macio, tecido do revestimento 100% algodão, enchimento 100% poliéster, medindo aproximadamente 30cm x 40cm; Todas as características devem estar visíveis na embalagem. Edredom, confeccionado em tecido 100% algodão, tecido de boa qualidade, que não encolha e não produza “bolinhas”, enchimento em poliéster, medindo, no mínimo, 85cm x 1,30m; Todas as características devem estar visíveis na etiqueta das peças. Garantia mínima de 6 (seis) meses.

45. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS

Capacidade: 6 litros. Rotação: 3500rpm. Potência: 100w. Alimentação: Bivolt. Velocidade: 1. Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: Aço inox, Tampa: Polipropileno preto com dosador. Medidas aproximadas: Altura: 68cm; Largura: 25cm; Comprimento: 25cm; Peso: 10,7Kg. Certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano.

46. LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS

Capacidade de Carga: 100 litros; Tampa confeccionada em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em inox no formato cilíndrico, com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em aço inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço inox, com acabamento de borracha; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

47. LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS

Capacidade: 30 litros. Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox. Pedal de aço Inox com acabamento de borracha; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

48. LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS

Capacidade: 50 litros. Tampa confeccionado em aço inox; Fundo confeccionado em aço inox; Corpo confeccionado em Inox formato cilíndrico com fechamento por solda ponto de alta resistência; Parafusos e porcas em aço inox; Arruelas confeccionadas em Nylon. Haste do Pedal (confeccionado em Aço Inox 304 – Antiferrugem); Aro interno em aço inox 430 para fixação do saco de lixo; Articulação de acionamento através de pedal confeccionado em aço Inox. Pedal de aço Inox com acabamento de borracha; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

49. LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS

Capacidade de Carga: 100 litros; Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura 92,5cm; Comprimento: 59,5cm; Largura: 42,5cm; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

50. LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS

Capacidade de Carga: 50 litros; Formato retangular; Confeccionada em polietileno ou polipropileno, com aditivo antioxidante/anti-UV (UV8); Pedal para abertura da tampa que impede o contato com o lixo, tornando sua utilização mais higiênica; Haste, que movimenta o pedal, acoplada na parte externa da lixeira, para impedir o acúmulo de resíduos e facilidade na sua limpeza; Dimensões aproximadas: Altura: 72cm; Largura: 33cm; Garantia mínima de 6 (seis) meses.

51. LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO

Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020, com as dimensões aproximadas de 60x40mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, deverão possuir 2 (duas) luvas conificadas de 30x60mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical; 2 (dois) suportes para cada assento, produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de

soldagem (MIG); 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte; Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. 2 (dois) pés que se unam à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG); As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno; Toda a estrutura deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Assento: deverá ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá possuir o assento na configuração estofada com alma plástica, fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico; Estrutura de sustentação do assento e do encosto em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020, com diâmetro de 22,22mm e 1,50mm de espessura, submetida ao processo e proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Apoia Braços: deverá ser coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento, com espessura média de 3mm e fixação por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25mm;

Encosto: em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 335mm (altura) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá possuir o encosto na configuração estofada com alma plástica; Deverá ser unir à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica; O travamento do encosto se dará por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção; O encosto deverá possuir furos para facilitar a transferência térmica; Garantia mínima de 1 (um) ano.

52. LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as

dimensões aproximadas de 60x40mm e espessura de 1,2mm, nas suas extremidades, deverão possuir 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical; 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG); 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte; Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento; 2 (dois) pés que se unam à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG); As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP); Toda a estrutura deverá ser submetida ao processo de proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Assento: deverá ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Estrutura de sustentação do assento e do encosto em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22mm e 1,50mm de espessura, submetida ao processo de proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó.

Apoio de braços: deverá ser coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento, com espessura media de 3mm e fixação por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25mm;

Encosto: em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 335mm (altura) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá ser unir à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica; O travamento do encosto se dará por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção; O encosto deverá possuir furos para facilitar a transferência térmica; Garantia mínima de 1 (um) ano.

53. LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO

Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020, com as dimensões aproximadas de 60x40mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, deverão possuir 2 (duas) luvas conificadas de 30x60mm e espessura de 1,9mm para que se unam ao apoio vertical; 2 (dois) suportes para cada assento, produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG); 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte; Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. 2 (dois) pés que se unam à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG); As extremidades da longarina deverão ser compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado polipropileno; Toda a estrutura deverá receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó;

Assento: deverá ser produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 415mm (profundidade) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá possuir o assento na configuração estofada com alma plástica, fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico; Estrutura de sustentação do assento e do encosto em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020, com diâmetro de 22,22mm e 1,50mm de espessura, submetida ao processo e proteção consistente na preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó; Apoia Braços: deverá ser coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado; Dimensões aproximadas de 55mm de largura por 245mm de comprimento, com espessura média de 3mm e fixação por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25mm;

Encosto: em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm (largura) x 335mm (altura) e espessura média de 4mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados; Deverá ser unir à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica; O travamento do encosto se dará por dois pinos fixadores,

injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção; O encosto deverá possuir furos para facilitar a transferência térmica; Garantia mínima de 1 (um) ano.

54. QUADRO BRANCO LISO 1,20 X 2,00M

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps, com abotoaduras para acabamento. Deverá acompanhar o produto suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados; Deverá possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical; Garantia mínima de 1 (um) ano.

55. QUADRO BRANCO LISO 1,20 X 3,00M

Quadro linha profissional, confeccionado com MDF de 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps, com abotoaduras para acabamento. Deverá acompanhar o produto suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados; Deverá possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical; Garantia mínima de 1 (um) ano.

56. TELEVISOR 43"

Smart TV. Sistema Operacional Android; Tela LED; 43 polegadas; Conversor Digital Integrado; Controle Remoto; Garantia mínima de 1 (um) ano.

57. TELEVISOR 50"

Smart TV. Sistema Operacional Android; Tela LED; 50 polegadas; Conversor Digital Integrado; Controle Remoto; Garantia mínima de 1 (um) ano.

58. VENTILADOR DE PAREDE

Ventilador com grade de aço; Tamanho mínimo de 60cm; Voltagem bivolt; Frequência: 60hz; Capacitor: 8,5 uf-400Vac; Potência mínima: 160 watts; Consumo médio: 0,16 Kwh; Vazão mínima: 150m³/min. Rotação: 1410rpm; Motor com rolamento; Garantia mínima de 1 (um) ano.

59. VENTILADOR DE TETO

3 velocidades; Área aproximada de ventilação de 25m²; 3 hélices com diâmetro aproximado de 960mm; Potência (w) / 1/6CV – 130W; Voltagem bivolt; Consumo (Kw/h) / 2,88 Kw/h; Cor branca; Dimensões aproximadas (AxLxP): 15x40x40cm; Garantia mínima de 1 (um) ano.

RAMON GARCIA
FONSECA:09200721605

Assinado de forma digital por
RAMON GARCIA
FONSECA:09200721605
Dados: 2023.11.14 14:42:11 -03'00'

Ramon Garcia Fonseca
Crea MG nº: 189104/D

ANEXO 2
MATRIZ DE RISCOS. RESPONSABILIDADES
ANTEPROJETO BÁSICO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
REGISTRO DE PREÇOS (RP)

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE(S)

UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULAR(ES)			
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES			
ITEM	EVENTO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	COMPETÊNCIA
1	DIFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	CONTRATADA
2	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	CONTRATADA
3	IMPEDIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO OU AFIM	CONTRATANTE
4	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	CONTRATANTE
5	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	CONTRATANTE
6	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	CONTRATADA
7	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULAR(ES) NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	CONTRATANTE
8	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	CONTRATANTE
9	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	CONTRATANTE
10	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTEIRO	CONTRATADA
11	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
12	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUDIQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	CONTRATANTE
13	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
14	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	CONTRATADA
15	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
16	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	CONTRATADA
17	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	CONTRATADA

18	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	CONTRATADA
19	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUDIQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	CONTRATADA
20	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATADA
21	AÇÕES TRABALHISTAS OU IDENTIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	CONTRATADA
22	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	CONTRATANTE
23	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	CONTRATANTE / CONTRATADA
24	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	CONTRATANTE / CONTRATADA
25	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	CONTRATANTE/CONTRATADA
26	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	CONTRATANTE
27	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	CONTRATANTE
28	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	CONTRATANTE
29	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTE PROJETO.	CONTRATANTE
30	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	CONTRATADA
31	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA, DEVIDO À REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	CONTRATADA
32	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIDAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	CONTRATANTE
33	INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	CONTRATANTE
34	AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE ADMINISTRATIVO



UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIFUNÇÃO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULAR(ES) - SRP/RDC-I

MATRIZ DE RISCOS

ESCALA DE RISCO AURUM (Automated Risk and Utility Manager)

VALORES OBJETOS		ESCALA DE RISCOS/IMPACTOS		P=Probabilidade I=Impacto	PI	COMPETÊNCIA
1	MUITO BAIXA					
2	BAIXA					
3	MEDIA					
4	ALTA					
5	MUITO ALTA					

AURUM é uma ferramenta utilizada para automatizar a gestão de riscos (Eckhardt et al. 2009) e apoiar gestores na escolha de medidas de segurança, de acordo com requisitos técnicos e econômicos.

ITEM	SERVIÇO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	AURUM			COMPETÊNCIA
			P	I	P1	
	DE FICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DE FICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	2	1	2	CONTRATADA
	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DE FICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	3	1	3	CONTRATADA
	INFEDEMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	2	1	2	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	2	3	6	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	2	3	6	CONTRATADA
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	1	2	2	CONTRATANTE
	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	2	1	2	CONTRATADA
	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERRISOS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS NA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA	PROBLEMAS VERIFICADOS NA OBRA DE ERROS CONSTRUTIVOS DA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA, ESTRUTURAS SUB-DIMENSIONADAS	1	3	3	CONTRATADA
	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	2	4	8	CONTRATANTE
	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTIERO	2	2	4	CONTRATADA
	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUÍZQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	2	2	4	CONTRATANTE
	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	1	3	3	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	1	4	4	CONTRATADA
	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	2	2	4	CONTRATADA
	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	2	2	4	CONTRATADA
	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	3	1	3	CONTRATADA
	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUÍZQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	2	2	4	CONTRATADA
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				CONTRATADA
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	3	3	CONTRATADA
	AÇÕES TRABALHISTAS OU INDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	1	3	3	CONTRATANTE
	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	5	1	5	CONTRATANTE / CONTRATADA
	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	5	2	10	CONTRATANTE / CONTRATADA
	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	1	2	2	CONTRATANTE/CONTRATADA
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	2	2	4	CONTRATANTE
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	5	2	10	CONTRATANTE
	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	5	1	5	CONTRATANTE
	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTA PROJETO.	5	2	10	CONTRATANTE
	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO,...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	3	2	6	CONTRATADA
	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO,...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA, DEVIDO À REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	3	2	6	CONTRATADA
	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	0	0	0	CONTRATANTE
	INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	0	0	0	CONTRATANTE
	AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	0	0	0	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE ADMINISTRATIVO

RESUMO MATRIZ DE RISCO

Máx. valor	Prop.	%	% Total
121	900	100	12%

55 38 3821.92611 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br

RJoséTeotônio,704-CEP39445-129

Bairro Esplanada - Janaúba - MG - CNPJ12.333.051/001-14



UNIÃO DA SERRA GERAL

CONSORCIO MULTIFUNÇÃO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

UNIDADE(S) PADRONIZADA(S) MODULAR(ES) - SRP/RDC-I

MATRIZ DE RISCOS

ESCALA DE RISCO AURUM (Automated Risk and Utility Manager)

VALORES OBJETOS			ESCALA DE RISCOS/IMPACTOS			P=Probabilidade Impacto	AURUM é uma ferramenta utilizada para automatizar a gestão de riscos (Eckhardt et al. 2009) e apoiar gestores na escolha de medidas de segurança, de acordo com requisitos técnicos e econômicos.
1	2	3	4	5			
MUITO BAIXA	BAIXA	MEDIA	ALTA	MUITO ALTA			

ITEM	SERVIÇO	RISCOS ASSOCIADOS (Ameaças)	AURUM			COMPETÊNCIA
			p	i	P1	
	DIFFICULDADE DE SEGUIR OS PADRÕES DA CONTRATANTE	DIFFICULDADE DE INCLUIR NOS PROJETOS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE	2	1	2	CONTRATADA
	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	DIFFICULDADE DE CUMPRIR O CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	3	1	3	CONTRATADA
	INFERIMENTO MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA	NÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	2	1	2	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	MUDANÇAS NO PROJETO SOLICITADAS PELA CONTRATANTE	2	3	6	CONTRATANTE
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	2	3	6	CONTRATADA
	MUDANÇAS ARQUITETÔNICAS SOLICITADAS A PEDIDO DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	MUDANÇAS NO PROJETO PARA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO	1	2	2	CONTRATANTE
	CUSTOS E PRAZOS INCORRETOS	ERRO NO VALOR E PRAZO PARA EXECUÇÃO OBRA	2	1	2	CONTRATADA
	PROBLEMAS NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	PROBLEMAS VERIFICADOS QUANTO AO GABARITO E LOCAÇÃO DE NÍVEIS DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	PROBLEMAS ENTRE OS CORTES E ATERROS PROJETADOS E O QUE FOI EXECUTADO.	1	3	3	CONTRATANTE
	PROBLEMAS NA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA	PROBLEMAS VERIFICADOS NA OBRA DE ERROS CONSTRUTIVOS DA ESTRUTURA PREDIAL PROJETADA, ESTRUTURAS SUB-DIMENSIONADAS	1	3	3	CONTRATADA
	LIBERAÇÃO DO LOCAL PARA INÍCIO DA OBRA	ATRASOS NO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO POR MOTIVO NÃO IMPUTÁVEIS AO PRIVADO GERANDO CUSTOS ADICIONAIS	2	4	6	CONTRATANTE
	SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL	PREJUÍZOS GERADOS POR FALTA DE SEGURANÇA NO CANTIERO	2	2	4	CONTRATADA
	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS	PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA OU SEUS SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	EVENTOS DEVIDO A FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO	EVENTOS NÃO SEGURÁVEIS QUE PREJUIZQUEM A CONTINUIDADE DAS OBRAS	2	2	4	CONTRATANTE
	MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO OU TRIBUTÁRIAS	MUDANÇA DE REGRAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DA OBRA EXCETO AUMENTO DE SALÁRIOS	1	3	3	CONTRATANTE COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
	GERENCIAMENTO DE PROJETO INADEQUADO	CUSTOS DEVIDO A MÁ GESTÃO DO PROJETO	1	4	4	CONTRATADA
	PREJUÍZOS CAUSADOS POR SUBCONTRATADOS	CUSTOS GERADOS POR MÁ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS DA OBRA	CUSTOS CAUSADOS POR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, QUALQUER MOTIVOS POR CULPA DO PRIVADO	2	2	4	CONTRATADA
	ERROS CONSTRUTIVOS NA EXECUÇÃO DA OBRA	PREJUÍZOS DECORRENTES DE ERROS NA REALIZAÇÃO DAS OBRAS VERIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, ACABAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	2	2	4	CONTRATADA
	ERROS DEVIDO A PROJETOS MAL ELABORADOS	PROBLEMAS CAUSADOS DEVIDO A ERROS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES	3	1	3	CONTRATADA
	PROBLEMAS DE LIQUIDEZ FINANCEIRA	CONTRATADA APRESENTA PROBLEMAS DE CAIXA QUE PREJUIZQUEM O ANDAMENTO E CONCLUSÃO DA OBRA	2	2	4	CONTRATADA
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				CONTRATADA
	VÍCIOS CONSTRUTIVOS VERIFICADOS NA ENTREGA DA OBRA	PROBLEMAS DECORRENTES DO PROJETO OU DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1	3	3	CONTRATADA
	AÇÕES TRABALHISTAS OU INDENIZATÓRIAS	CUSTOS GERADOS POR AÇÕES DE TERCEIROS CONTRA A CONTRATADA OU SUBCONTRATADOS	2	2	4	CONTRATADA
	ATRASOS NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POR PARTE DA UFBA	1	3	3	CONTRATANTE
	RESCISÃO CONTRATUAL	QUEBRA DO CONTRATO POR PROBLEMAS DIVERSOS	5	1	5	CONTRATANTE / CONTRATADA
	ANULAÇÃO CONTRATUAL	ANULAÇÃO DO CONTRATO POR NATUREZA DIVERSA	5	2	10	CONTRATANTE / CONTRATADA
	RISCOS AMBIENTAIS	ATRASOS CAUSADOS POR AÇÃO DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES	1	2	2	CONTRATANTE/CONTRATADA
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ÁGUA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	2	2	4	CONTRATANTE
	INDISPONIBILIDADE DE REDE DE ESGOTO	IMPOSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ESGOTOS	5	2	10	CONTRATANTE
	INDISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA	IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	5	1	5	CONTRATANTE
	COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PROJETOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	COMPATIBILIZAR PROJETOS A NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, COM OUTROS PROJETOS/EMPREENHIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORVENTURA EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DESTA OBRA.	5	2	10	CONTRATANTE
	REMANEJAMENTO (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO,...)	REMANEJAR INTERFERÊNCIAS, NÃO APENAS AS IDENTIFICADAS NO ANTEPROJETO, COMO AQUELAS DEFINIDAS PELO PROJETO EXECUTIVO	3	2	6	CONTRATADA
	INTERFERÊNCIA EXECUTIVA (LINHAS DE ENERGIA, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO,...)	ALTERAR SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA, DEVIDO À REPROGRAMAÇÕES NOS REMANEJAMENTOS DE REDES DE INTERFERÊNCIAS	3	2	6	CONTRATADA
	DESAPROPRIAÇÕES	ÁREAS A SEREM DESAPROPRIADAS EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES PROVOCADAS POR ADEQUAÇÕES DE PROJETOS	0	0	0	CONTRATANTE
	INFLUÊNCIA NA EXECUÇÃO	EVENTUAL ATRASO DE CRONOGRAMA EXECUTIVO SEM CAUSA DADA PELA CONTRATADA	0	0	0	CONTRATANTE
	AJUSTE DE ESCOPO	ADEQUAÇÃO NO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO	0	0	0	CONTRATANTE, MEDIANTE INTERESSE ADMINISTRATIVO

RESUMO MATRIZ DE RISCO

Máx. valor	Prop.	%	% Total
121	900	100	12%

55 38 3821.92611 www.uniaodaserrageral.mg.gov.br

RJoséTeotônio,704-CEP39445-129

Bairro Esplanada - Janaúba - MG - CNPJ12.333.051/001-14

ANEXO 3

MODELOS

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I) REGISTRO DE PREÇOS (RP)

ANEXO 3.1

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Presidente da CPL,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a execução do objeto da licitação em referência pelo preço global (por lote) (especificar o lote para o qual concorre) de R\$ [*], de acordo com os quantitativos estimados pela Administração Pública, conforme Planilha de Preços anexa onde se encontram detalhados os respectivos valores unitários.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços e na entrega dos produtos/materiais, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Poder Público.

Na execução dos serviços e no fornecimento de materiais e produtos observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Prefeitura, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração em decorrência de motivo superveniente ao procedimento.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e, oportunamente, o Contrato ou equivalente no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o representante legal que estiver credenciado a participar do certame.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

LOCAL, DATA FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL

PLANILHA DE PREÇOS ANEXA

<LICITANTE: FORNECER PLANILHA DE PREÇOS DETALHADA, COM VALOR
GLOBAL E PREÇOS UNITÁRIOS>

LOCAL, DATA FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Bonificação e Despesas Indiretas	
GRUPO A	
Administração Central	__%
Risco	__%
Total	__%
GRUPO B	
Garantia	__%
Lucro Bruto	__%
Despesas financeiras	__%
Total	__%
GRUPO C	
ISS (Observar Percentual da Localidade)	__%
PIS	__%
COFINS	__%
Total	__%
BDI %	__%

O BDI DEVE GUARDAR RESPEITO AO ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU. NOTAS:

Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003. Ressalta-se, que conforme o art. 8º desta Lei Complementar a alíquota máxima admitida é de 5%. Além disso, registra-se, ainda, que deve verificar a legislação municipal, se esta possibilita a redução da base de cálculo deste tributo, pois conforme o §2º, inciso I, art. 7º desta mesma lei complementar, a base de cálculo do ISS é o preço do serviço, excluindo-se o valor dos materiais; Alíquota máxima do PIS é de 0,65%, conforme inciso V do art. 15 da Lei nº 10.833/03. Alíquota máxima do COFINS é de 3%, conforme inciso XX do art. 10 da Lei n. 10.833/03.

Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

Local, data.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO 3 MODELOS

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I) REGISTRO DE PREÇOS (RP)

ANEXO 3.2 TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Ao Presidente da CPL,

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos o objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 111 da Lei n.º 8.666/93, **cedemos ao Poder Público** competente, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos, incluindo direitos relacionados aos projetos de engenharia que vierem a ser elaborados.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do Poder Público em relação aos citados serviços:

1. O Poder Público poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
2. O Poder Público poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”
3. O Poder Público poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PODER PÚBLICO não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PODER PÚBLICO:

- a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO; e
- b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PODER PÚBLICO ou não

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras, se pertinente.

Local e data.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL] [IDENTIDADE] – [CPF / MF]

**ANEXO 3
MODELOS**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
REGISTRO DE PREÇOS (RP)**

**ANEXO 3.3
TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA CONTRATUAL**

Pelo presente termo declaramos ter ciência que a garantia prestada para o contrato (ou equivalente) será analisada pelo Poder Público ao tempo devido e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta EMPRESA, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

Local, data.

FIRMA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

**ANEXO 3
MODELOS**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
REGISTRO DE PREÇOS (RP)**

**ANEXO 3.4
GARANTIAS E FIANÇA**

GARANTIA DE CONTRATO

(FIANÇA BANCÁRIA)

**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO
O MUNICÍPIO DE XXX**

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede,CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de XXX, no endereço XXX, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede....., CNPJ/MF nº, da importância de R\$....., correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato decorrente da RDC Nº / - .

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de XXX.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de XXX, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de XXX.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de XXX se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local, data, assinatura(s).

**ANEXO 3
MODELOS**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
REGISTRO DE PREÇOS (RP)**

**ANEXO 3.5
GARANTIA DE PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Ao Presidente da CPL,

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o(s) produto(s) ofertado(s) – Unidade(s) Modular(es) Padronizada(s) bem(ns) e material(is) é o descrito no quadro abaixo, de acordo com as seguintes condições:

1. Todos os produtos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia do produto ofertado terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)

<inserir tabela – explicitando Item, especificação do item e prazo de garantia/assistência técnica >

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

ANEXO 4
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I)
REGISTRO DE PREÇOS (RP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Processo Administrativo Nº 056/2023

RDC - I Nº 002/2023

Registro de Preços Nº _____/2023

Ao(s) _____ (_____) dia(s) do mês de _____ de 20____, o **XXX**, por intermédio da(o) _____ (**nome da Unidade/Órgão competente**), inscrito(a) do CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____, neste instrumento representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). _____ (**nome da respectiva autoridade**), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e a empresa _____, neste instrumento representado(a) por seu(sua) Representante Legal, Sr(a) _____ (**cargo**), _____ (**nome do(a) representante**), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

1. OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA(S) FÍSICA(S), PADRONIZADA(S), MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO(S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SUA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANTEPROJETO BÁSICO,

ANTEPROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO.

2. FUNDAMENTO

1. A presente Ata decorre do procedimento licitatório, na modalidade RDC-I nº ____/____, Processo Administrativo nº ____/____, para Registro de Preços nº ____/____, julgado em ____/____/____ e homologado em ____/____/____, com fundamento na Lei do RDC e seu Regulamento.

3. VINCULAÇÃO

1. Os termos da presente Ata deverão ser cumpridos fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no instrumento convocatório acima referenciado, cujo(s) preço(s) será(ão) registrado(s) e com o disposto na legislação aplicável.

4. PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS

1. Os preços registrados são os que constam da Planilha de Preços em anexo único resultado da apresentação de planilha readequada no procedimento aqui referido.
2. Os preços registrados consideraram os custos logísticos para o eventual e futuro fornecimento aos municípios solicitantes, facultada a apresentação desses custos de modo diverso em caso de adesão por entidade não participante, desde que mediante justificativas e comprovações, para mais ou para menos, conforme o caso.

5. VIGÊNCIA (VALIDADE DA ATA) DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES E DA CARONA

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observará a regra geral prevista na Lei n. 8.666/93.
3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.
4. Os órgãos aderentes não poderão contratar quantidade superior à soma das estimativas de demanda do órgão gerenciador (Regulamento do RDC).
5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

10. Fica a cargo do Presidente do Órgão manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

11. Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.

12. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

13. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

1. A execução das obras e dos serviços de engenharia, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco do Beneficiário do Registro de Preços e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador que fixará o serviço necessário e o prazo de execução do serviço por meio de Ordem de Serviço, Contrato ou equivalente, conforme o caso, incluindo ou não o fornecimento de materiais e produtos cujos preços estão registrados.

7. GERENCIAMENTO

1. O gerenciamento deste Instrumento caberá ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL que irá avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

8. OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas, durante toda a vigência do presente instrumento, pela adjudicatária, ficando facultado ao Município, a qualquer momento, exigir a apresentação dos documentos comprobatórios.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao Beneficiário do Registro de Preços, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65, da lei nº 8.666/93.
2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário do Registro de Preços para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
3. Frustrada a negociação, o Beneficiário do Registro de Preços será liberado do compromisso assumido.
4. Na hipótese do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais participantes, visando igual oportunidade de negociação.
5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Beneficiário do Registro de Preços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 9.5.1. Liberar o Beneficiário do Registro de Preços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorreu antes do pedido;

9.5.2. Convocar os demais classificados, visando igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Beneficiário do Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

2. A pedido do Beneficiário do Registro de Preços:

10.2.1. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.2.2. O Beneficiário do Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

11. RECEBIMENTO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

1. Os recebimentos provisório e definitivo serão realizados na forma do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços.

2. O **Recebimento Provisório** só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- 11.2.1. Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;
 - 11.2.2. Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
3. A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pelo Beneficiário do Registro de Preços.
4. O(s) Termo(s) de **Recebimento Definitivo** do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, desde que satisfeitas as seguintes condições:
- 11.4.1. Atendidas todas as reclamações do Município, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
 - 11.4.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
 - 11.4.3. Entrega dos seguintes documentos:
 - 11.4.3.1. Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA/CAU e FGTS;
 - 11.4.3.2. Diário da Obra original; e
 - 11.4.3.3. Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.
5. O Órgão Gerenciador reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
6. A eventual aceitação dos serviços por parte do Órgão Gerenciador não eximirá o Beneficiário do Registro de Preços da responsabilidade de quaisquer erros,

imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Beneficiário do Registro de Preços.

12. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

1. A execução do(s) objeto dar-se-á mediante demanda e solicitação formal, compatível com a proposta ofertada, e de acordo com a necessidade e conveniência, cabendo ao Município desencadear o expediente para tal.
2. As condições de execução dos serviços constam expressamente da documentação que integra o procedimento do qual esta se originou.

13. MEDIÇÕES

1. Somente serão medidos itens efetivamente executados/fornecidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

1. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parcialmente o objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, preferencialmente na forma da Lei Complementar nº 123.
2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
3. As empresas e/ou pessoa física a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
4. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida no Edital.
5. A empresa e/ou pessoa física contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
6. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa e/ ou pessoa física subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
7. Aplicam-se às subcontratadas todas as regras previstas no edital.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As previstas no Anteprojeto Básico/Projeto Básico, em conformidade com a Lei do RDC (art. 47).

16.CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Em caso do Beneficiário do Registro de Preços não assinar a Ata, não celebrar o ajuste ou não assinar a Nota de Empenho ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Órgão Gerenciador, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para ao Beneficiário do Registro de Preços nesta Ata.
2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato superveniente à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
3. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
4. A associação do Beneficiário do Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

17.OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Beneficiário do Registro de Preços obriga-se a manter, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata.
2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Beneficiário do Registro de Preços não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços, podendo o Órgão Gerenciador exercer seus direitos a qualquer tempo.

3. O Beneficiário do Registro de Preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.
4. O Beneficiário do Registro de Preços assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
5. A inadimplência do Beneficiário do Registro de Preços com referência a todos os encargos, ações, ônus ou débitos decorrentes da Ata de Registro de Preços não transferem ao Órgão Gerenciador a responsabilidade por seu pagamento.
6. O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se-á a desenvolver as obras, os serviços e o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento da Ata.
7. O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se-á, após Ordem de Início, providenciar documento hábil para anotação da fiscalização do Órgão Gerenciador e do Beneficiário do Registro de Preços de todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.
8. O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se a apresentar os relatórios de execução do objeto, para que o Órgão Gerenciador fiscalize os serviços apresentados no relatório, emitindo parecer de conformidade ou não conformidade. Neste último caso os serviços deverão ser refeitos sob responsabilidade do Beneficiário do Registro de Preços.
9. O Beneficiário do Registro de Preços obrigar-se-á a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução à Ata de Registro de Preços.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas futuras geradas dos contratos ou instrumentos hábeis, formalizados como decorrência desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes no exercício financeiro respectivo.

19. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras previstas no Regulamento do RDC.
2. Caberá ao Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução das obras e da prestação dos serviços desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e demais Órgãos.
3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
6. A utilização desta Ata de Registro de Preços pelos Municípios Consortes do Órgão Gerenciador não gera qualquer repasse a este.
7. O prazo para o repasse será de até 03 (três) dias úteis após o pagamento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora dos preços registrados.
8. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura a fim de que seja descontado o valor do repasse.
9. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais regras relacionadas à orçamentação pública.
10. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do Órgão Gerenciador, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

20. CASOS OMISSOS

1. A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma da Lei do RDC e de seu Regulamento.

21. PUBLICAÇÃO

1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no **Diário Oficial da União**, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros** e no **Site Oficial www.uniaodaserrageral.mg.gov.br**, sendo esta de responsabilidade do Órgão Gerenciador.
2. Por estarem as partes acordadas, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXX de XXXX

[ÓRGÃO GERENCIADOR]

[BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS]

[TESTEMUNHA 1]

[TESTEMUNHA 2]

ANEXO ÚNICO
PLANILHA COM PREÇOS REGISTRADOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ANEXO 5 - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº. ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2023
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I) N.º
002/2023
REGISTRO DE PREÇOS (RP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA(S) FÍSICA(S), PADRONIZADA(S), MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO(S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SUA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANTEPROJETO BÁSICO, ANTEPROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO.

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxx– MG, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº, Bairro, /MG, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo Licitatório nº 056/2023, relativo ao RDC-I N.º 002/2023, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA(S) FÍSICA(S), PADRONIZADA(S), MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO(S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE SUA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANTEPROJETO BÁSICO, ANTEPROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, conforme condições estabelecidas neste edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL RDC-I N.º 002/2023, a Ata de Registros de Preços n.º XX/2023 constantes do Processo Licitatório n.º 056/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente Lei Federal n.º 12.462, de 04/08/2011 e alterações posteriores (Lei do RDC) e o Regulamento do RDC.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ ----- (-----), referente aos preços unitários e total conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	-------------

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos da legislação aplicável, mediante a formalização do correspondente instrumento (Termo de Aditamento / Termo Aditivo).

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de RDC-I nº 002/2023, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

13.1 - Será competente o foro da Comarca de XXXXXXXX, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

13.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE -----

----- - Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

ANEXO VI
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA (RDC – I) Nº
002/2023
REGISTRO DE PREÇOS (RP)

PLANILHA DE ITENS

Seq.	Qtde	Unidad	Descrição do Produto
1	200	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 12.00 BTUS ; ;
2	300	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18.00 BTUS ; ;
3	300	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 24.00 BTUS ; ;
4	300	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 30.00 BTUS ; ;
5	300	UN	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES ; ;
6	150	UN	ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS TIPO GUARDA-VOLUMES ; ;
7	300	UN	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS ; ;
8	200	UN	ARMARIO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS ; ;
9	100	UN	ARQUIVO 4 GAVETAS ; ;
10	200	UN	BEBEDOURO ADULTO ; ;
11	20	UN	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL ; ;
12	500	UN	BERÇO ; ;
13	1.000	UN	CADEIRA EMPILHÁVEL ; ;
14	4.000	M²	COBERTURA TÉRMICA METÁLICA ; ;
15	500	UN	COLCHÃO PARA BERÇO D18 ; ;
16	700	M³	COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL ; ;
17	7.000	UN	CONJUNTO ALUNO ADULTO INDIVIDUAL ; ; ;
18	5.000	UN	CONJUNTO ALUNO ADULTO PADRÃO FNDE ; ;
19	4.000	UN	CONJUNTO ALUNO INFANTIL INDIVIDUAL ; ; ;
20	2.000	UN	CONJUNTO COM PRANCHETA FRONTAL ADULTO ; ;
21	200	UN	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM AÇO 4 PEÇAS ; ;
22	300	UN	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS ; ;
23	300	UN	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES COM MESA CENTRAL ; ;
24	200	UN	CONJUNTO MESA E 4 LUGARES INFANTIL ; ;
25	400	UN	CONJUNTO PROFESSOR INDIVIDUAL ; ; ;
26	2.000	UN	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO ADULTO ; ;
27	1.200	M³	DESATERRO E ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA ; ;
28	300	UN	ESTANTE FACE DUPLA ; ; ;
29	200	UN	ESTANTE FACE SIMPLES ; ; ;
30	150	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 4 QUEIMADORES ; ;
31	100	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO – 6 QUEIMADORES ; ;

32	100	UN	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO – 4 QUEIMADORES ; ;
33	300	UN	FORNO ELÉTRICO ; ;
34	100	UN	FORNO MICROONDAS ; ; ;
35	200	UN	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO ; ;
36	200	UN	FREEZER VERTICAL DUPLA FUNÇÃO ; ;
37	200	UN	GELADEIRA BRANCA FROST FREE ; ;
38	500	UN	KIT ENXOVAL INFANTIL ; ;
39	300	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS ; ;
40	100,	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL 100 LITROS ; ;
41	10	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS ; ;
42	300	UN	LIXEIRA INOX COM PEDAL 50 LITROS ; ;
43	100	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS ; ;
44	300	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 50 LITROS ; ;
45	200	UN	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EMESTOFADO ; ; ;
46	200	UN	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EMPOLIPROPILENO ; ; ;
47	200,00	UN	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ; ;
48	2.000	M²	MÓDULO AMBIENTE DE SERVIÇO PADRONIZADO M² ; ;
49	3.000	M²	MÓDULO BANHEIRO PADRONIZADO M² ; ;
50	5.000	M²	MÓDULO DE CIRCULAÇÃO PADRONIZADO M² ; ;
51	1.250,00	M²	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL ; ;
52	300,00	UN	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 2,00M ; ;
53	200,00	UN	QUADRO BRANCO LISO 1,20 x 3,00M ; ;
54	1.100,00	M	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ; ;
55	300,00	UN	TV 43 POLEGADAS ; ;
56	500,00	UN	TV 50 POLEGADAS ; ;
57	9.00,00	M²	UNIDADE MODULAR PADRONIZADA M² ; ;
58	200,00	UN	VENTILADOR DE PAREDE ; ; ;
59	200,00	UN	VENTILADOR DE TETO ; ; ;